



Diário Oficial

Nº 11.563 - Ano XLVI

Quarta-feira, 22 de março de 2017

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE

INTIMAÇÃO DO REPRESENTANTE GILBÉA SPE EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A

Protocolo Administrativo nº 2016/11/12112

Tomar ciência do despacho de fls. 28v, no prazo de 05 dias, na Secretaria Municipal de Gestão e Controle, 5º andar, sala 01, de segunda a sexta-feira, no Paço Municipal, situado à Av. Anchieta, nº 200

Campinas, 21 de março de 2017

THIAGO S. MILANI

Secretário Municipal de Gestão e Controle

OUIDORIA

OUIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº PMC.2017.00000221-99

Interessado: Ouvidoria Geral do Município de Campinas

Assunto: Pregão Eletrônico nº 022/2017

Objeto: Contratação de empresa para a Prestação de Serviço Telefônico para Disca-gem Direta de Ramais (DDR), na modalidade local.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativos, e do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R\$ 29.760,00** (vinte e nove mil e setecentos e sessenta reais) a favor da empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A**.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 20 de março de 2017

SEBASTIÃO SÉRGIO BUANI DOS SANTOS
OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÃO DESERTA

Processo Administrativo nº 16/10/22.972

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Tomada de Preços nº 04/2017

Objeto: Prestação de serviço de sessões de Terapia Intensiva método THERASUIT, através de 03 (três) ciclos anuais, com prestação de sessões de Fisioterapia, Terapia Ocupacional e Fonoaudiologia, em atendimento ao que foi decidido no âmbito do processo judicial 0031964-72.2014.8.26.0114.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, informo que a Comissão Permanente de Licitações declarou **DESERTA** a Tomada de Preços nº 04/2017, por não acudirem interessados à licitação.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se à Comissão Permanente Licitações para as demais providências.

Campinas, 21 de março de 2017

PAULO ZANELLA

Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº PMC.2016.00008052-91

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Assunto: Pregão Eletrônico nº 017/2017

Objeto: Registro de Preços de dormentes ferroviários.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 017/2017, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

- **D'A FAZENDA MADEIRAS LTDA.** - ME, item01(R\$ 207,00) e

- **MADEIRAS OURO PRETO LTDA.** - ME, item02(R\$ 198,00).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços; e
3. à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 8º e 9º do Decreto Municipal nº 19.379/17 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas.

Campinas, 21 de março de 2017

PAULO ZANELLA

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DEPARTAMENTO DE PROCESSOS DISCIPLINARES INVESTIGATÓRIOS - DPDI

PORTARIA Nº 057/17

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,

Resolve determinar a instauração de **Sindicância Administrativa Investigatória**, para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado nº 17/10/6.544, onde figura como interessado o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,

Campinas, 15 de março de 2017

SILVIO ROBERTO BERNARDIN

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA JURÍDICA

NOTIFICAÇÃO

ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE
Protocolo Administrativo nº 17/10/1.437

ARDO DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME.
Est. Engenho da Pedra, nº 1.651 A-Parte, Olaria, Rio de Janeiro, RJ, Cep: 21.031-030.

A Administração Municipal de Campinas, através da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, **NOTIFICA** a empresa **ARDO DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.656.610/0001-00 na pessoa de seu representante legal, nos autos do Protocolado Administrativo nº 17/10/1.437, que cuida da abertura de procedimento de aplicação de penalidade decorrente do (Procedimento Administrativo nº 2015/10/24.436) que, por decisão do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, exarada à fl. 29 do protocolado em epígrafe, foi autorizada a abertura do procedimento de aplicação de penalidade nos exatos termos do disposto no artigo 87, incisos II e III, da lei nº 8.666/93, no artigo 7º da lei nº 10.520/02, e em conformidade com os itens 18.3, 18.3.2.3, e 18.3.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 177/15, observando-se, para tanto, preliminarmente, os princípios do contraditório e da ampla defesa, ou seja, o devido processo legal, considerando os indícios de infração ao item 6.1 do Anexo I - Informações Complementares, que podem resultar na aplicação das penalidades e multa de até 30% (trinta por cento) do valor da Ordem de Fornecimento, e de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município por até 05 (cinco) anos, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 328/15.

Está facultada à empresa a apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação ou, em caso de não recebimento, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Município de Campinas.

Na oportunidade de apresentação de defesa prévia, a empresa deverá apresentar todos os documentos comprobatórios de suas alegações, sob pena de preclusão.

Da decisão do procedimento caberá recurso a ser interposto no prazo legal, somente após o trânsito em julgado ocorrerá a execução das penalidades eventualmente impostas.

Os autos do protocolado estarão com vista franqueada no Paço Municipal, Avenida Anchieta, 14º andar, Departamento de Assessoria Jurídica, das 9:00hs às 12:00hs, e das 14:00hs às 16:30hs, de segunda a sexta-feira.

A defesa deverá ser protocolada no Setor de Expediente do Departamento de Assessoria Jurídica - SMAJ, da Prefeitura Municipal de Campinas, no local e horário supracitados.

Campinas, 21 de março de 2017

ELIZANDRA MARIA MALUF CABRAL
DIRETORA DO DAJ/SMAJ

NOTIFICAÇÃO

ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE
Protocolo Administrativo nº 17/10/2.005

ONICAMP TRANSPORTE COLETIVO LTDA.

Rua: Octavio Chinelato, nº 15, Vila Aeroporto, Campinas, SP, Cep: 13.052-223.

A Administração Municipal de Campinas, através da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, **NOTIFICA** a empresa **ONICAMP TRANSPORTE COLETIVO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.268.038/0001-99 na pessoa de seu representante legal, nos autos do Protocolado Administrativo nº 17/10/2.005, que cuida da abertura de procedimento de aplicação de penalidade decorrente do (Procedimento Administrativo nº 2005/10/20.464) que, por decisão do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, exarada à fl. 56 do protocolado em epígrafe, foi autorizada a abertura do procedimento de aplicação de penalidade nos exatos termos do disposto no artigo 87, inciso II, da lei nº 8.666/93, observando-se, para tanto, preliminarmente, os princípios do contraditório e da ampla defesa, ou seja, o devido processo legal, tendo em vista os indícios de infração aos itens 19.7, 7.4.3, 7.4.3.1, 7.4.3.1.1 e 7.4.3.1.2 do Edital da Concorrência nº 19/05,

e à cláusula 5.7 do Termo de Contrato nº 18/06, que podem resultar na aplicação da penalidade de multa, com fundamento no artigo 87, II, da lei nº 8.666/93, e na cláusula contratual 6.9, 'c'.

Está facultada à empresa a apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação ou, em caso de não recebimento, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Município de Campinas.

Na oportunidade de apresentação de defesa prévia, a empresa deverá apresentar todos os documentos comprobatórios de suas alegações, sob pena de preclusão.

Da decisão do procedimento caberá recurso a ser interposto no prazo legal, somente após o trânsito em julgado ocorrerá a execução das penalidades eventualmente impostas.

Os autos do protocolado estarão com vista franqueada no Paço Municipal, Avenida Anchieta, 14º andar, Departamento de Assessoria Jurídica, das 9:00hs às 12:00hs, e das 14:00hs às 16:30hs, de segunda a sexta-feira.

A defesa deverá ser protocolada no Setor de Expediente do Departamento de Assessoria Jurídica - SMAJ, da Prefeitura Municipal de Campinas, no local e horário supracitados.

Campinas, 21 de março de 2017

ELIZANDRA MARIA MALUF CABRAL
DIRETORA DO DAJ/SMAJ

NOTIFICAÇÃO

ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE
Protocolo Administrativo nº 17/10/1.899

CONSÓRCIO CIDADE DE CAMPINAS.

Rod. Jornalista Francisco Aguirre Proença, s/n, lado ímpar, Pq. Santa Barbara, Campinas, SP, Cep: 13.064-190.

A Administração Municipal de Campinas, através da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, NOTIFICA a empresa CONSÓRCIO CIDADE DE CAMPINAS, inscrita no CNPJ sob o nº 07.794.041/0001-46 na pessoa de seu representante legal, nos autos do Protocolado Administrativo nº 17/10/1.899, que cuida da abertura de procedimento de aplicação de penalidade decorrente do (Procedimento Administrativo nº 2005/10/20.464) que, por decisão do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, exarada à fl. 55 do protocolado em epígrafe, foi autorizada a abertura do procedimento de aplicação de penalidade nos exatos termos do disposto no artigo 87, inciso II, da lei nº 8.666/93, observando-se, para tanto, preliminarmente, os princípios do contraditório e da ampla defesa, ou seja, o devido processo legal, tendo em vista os indícios de infração aos itens 19.7, 7.4.3, 7.4.3.1, 7.4.3.1.1 e 7.4.3.1.2 do Edital da Concorrência nº 19/05, e cláusula 5.7 do Termo de Contrato nº 16/06, que podem resultar na aplicação da penalidade de multa, com fundamento no artigo 87, II, da lei nº 8.666/93, e na cláusula contratual 6.9, 'c'.

Está facultada à empresa a apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação ou, em caso de não recebimento, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Município de Campinas.

Na oportunidade de apresentação de defesa prévia, a empresa deverá apresentar todos os documentos comprobatórios de suas alegações, sob pena de preclusão.

Da decisão do procedimento caberá recurso a ser interposto no prazo legal, somente após o trânsito em julgado ocorrerá a execução das penalidades eventualmente impostas.

Os autos do protocolado estarão com vista franqueada no Paço Municipal, Avenida Anchieta, 14º andar, Departamento de Assessoria Jurídica, das 9:00hs às 12:00hs, e das 14:00hs às 16:30hs, de segunda a sexta-feira.

A defesa deverá ser protocolada no Setor de Expediente do Departamento de Assessoria Jurídica - SMAJ, da Prefeitura Municipal de Campinas, no local e horário supracitados.

Campinas, 21 de março de 2017

ELIZANDRA MARIA MALUF CABRAL
DIRETORA DO DAJ/SMAJ

NOTIFICAÇÃO

ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE
Protocolo Administrativo nº 17/10/2.001

VB TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

Av: Franz Voegeli, nº 720, SL-25, Continental, Osasco, SP, Cep: 06.020-190.

A Administração Municipal de Campinas, através da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, NOTIFICA a empresa VB TRANSPORTES E TURISMO

LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.014.122/0001-38 na pessoa de seu representante legal, nos autos do Protocolado Administrativo nº 17/10/2.001, que cuida da abertura de procedimento de aplicação de penalidade decorrente do (Procedimento Administrativo nº 2005/10/20.464) que, por decisão do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, exarada à fl. 56 do protocolado em epígrafe, foi autorizada a abertura do procedimento de aplicação de penalidade nos exatos termos do disposto no artigo 87, inciso II, da lei nº 8.666/93, observando-se, para tanto, preliminarmente, os princípios do contraditório e da ampla defesa, ou seja, o devido processo legal, tendo em vista os indícios de infração aos itens 19.7, 7.4.3, 7.4.3.1, 7.4.3.1.1 e 7.4.3.1.2 do Edital da Concorrência nº 19/05, e às cláusulas 5.7 e 5.34 do Termo de Contrato nº 15/06, que podem resultar na aplicação da penalidade de multa, com fundamento no artigo 87, II, da lei nº 8.666/93, e na cláusula contratual 6.9, 'c'.

Está facultada à empresa a apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação ou, em caso de não recebimento, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Município de Campinas.

Na oportunidade de apresentação de defesa prévia, a empresa deverá apresentar todos os documentos comprobatórios de suas alegações, sob pena de preclusão.

Da decisão do procedimento caberá recurso a ser interposto no prazo legal, somente após o trânsito em julgado ocorrerá a execução das penalidades eventualmente impostas.

Os autos do protocolado estarão com vista franqueada no Paço Municipal, Avenida Anchieta, 14º andar, Departamento de Assessoria Jurídica, das 9:00hs às 12:00hs, e das 14:00hs às 16:30hs, de segunda a sexta-feira.

A defesa deverá ser protocolada no Setor de Expediente do Departamento de Assessoria Jurídica - SMAJ, da Prefeitura Municipal de Campinas, no local e horário supracitados.

Campinas, 21 de março de 2017

ELIZANDRA MARIA MALUF CABRAL
DIRETORA DO DAJ/SMAJ

NOTIFICAÇÃO

ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE
Protocolo Administrativo nº 17/10/2.003

CONSÓRCIO URBCAMP.

Av: Franz Voegeli, nº 880, SL-25, Jardim Comabra, Osasco, SP, Cep: 06.020-190.

A Administração Municipal de Campinas, através da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, NOTIFICA a empresa CONSÓRCIO URBCAMP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.801.445/0001-10 na pessoa de seu representante legal, nos autos do Protocolado Administrativo nº 17/10/2.003, que cuida da abertura de procedimento de aplicação de penalidade decorrente do (Procedimento Administrativo nº 2005/10/20.464) que, por decisão do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, exarada à fl. 56 do protocolado em epígrafe, foi autorizada a abertura do procedimento de aplicação de penalidade nos exatos termos do disposto no artigo 87, inciso II, da lei nº 8.666/93, observando-se, para tanto, preliminarmente, os princípios do contraditório e da ampla defesa, ou seja, o devido processo legal, tendo em vista os indícios de infração aos itens 19.7, 7.4.3, 7.4.3.1, 7.4.3.1.1 e 7.4.3.1.2 do Edital da Concorrência nº 19/05, e às cláusulas 5.7 e 5.34 do Termo de Contrato nº 17/06, que podem resultar na aplicação da penalidade de multa, com fundamento no artigo 87, II, da lei nº 8.666/93, e na cláusula contratual 6.9, 'c'.

Está facultada à empresa a apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação ou, em caso de não recebimento, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Município de Campinas.

Na oportunidade de apresentação de defesa prévia, a empresa deverá apresentar todos os documentos comprobatórios de suas alegações, sob pena de preclusão.

Da decisão do procedimento caberá recurso a ser interposto no prazo legal, somente após o trânsito em julgado ocorrerá a execução das penalidades eventualmente impostas.

Os autos do protocolado estarão com vista franqueada no Paço Municipal, Avenida Anchieta, 14º andar, Departamento de Assessoria Jurídica, das 9:00hs às 12:00hs, e das 14:00hs às 16:30hs, de segunda a sexta-feira.

A defesa deverá ser protocolada no Setor de Expediente do Departamento de Assessoria Jurídica - SMAJ, da Prefeitura Municipal de Campinas, no local e horário supracitados.

Campinas, 21 de março de 2017

ELIZANDRA MARIA MALUF CABRAL
DIRETORA DO DAJ/SMAJ

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/>
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2116-0423)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>. Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atos do Conselho

Republicada por conter incorreções em DOM de 21.03.2017

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS/Campinas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8742 de sete de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011 e tendo em vista a Lei Municipal nº 8724 de 27 de dezembro de 1995, que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de onze de janeiro de 2002 e Decreto nº 14.302 de 28/04/2003, que dispõe sobre seu Regimento Interno, através de sua Presidente, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** seus Conselheiros Titulares e Suplentes e convida os interessados em geral para participarem da **Reunião Ordinária** do CMAS a realizar-se no dia **28.03.2017**, com início às oito horas em sua sede na Rua Ferreira Penteado, 1331, Centro, Campinas/SP, com os seguintes pontos de pauta:

A) Expediente

1. Justificativas de ausência
2. Deliberação da Ata de 21.02.2017 e 13.03.2017

B) Ordem do Dia:

1. Relatos de Comissões:
 - a) Comissão de Política e Legislação;
 - b) Comissão de Finanças e Orçamento;
 - c) Comissão de Inscrição e Normas;
 - d) Comissão do BPC;
 - e) Comissão do Bolsa Família
2. Eleição para o Triênio 2017-2020
3. GT Conferência 2017

C) Informes

Campinas, 21 de março de 2017

RAQUELALINE MAZZI BATISTA
Presidente do CMAS

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC**REUNIÃO ORDINÁRIA - ATA 461**

Aos 10 dias do mês de novembro de 2016, com início às 10h, realiza-se no Planetário - Parque Portugal - Portão 07, a quadringentésima sexagésima primeira reunião do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas - Condepacc sob a presidência de Claudiney Rodrigues Carrasco e com a presença dos seguintes conselheiros: Rogério da Silva, suplente da Secretaria Municipal de Urbanismo - Monna Hamssi Taha, titular da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano - Daisy Serra Ribeiro, Antonio Henrique Felice Anunziata, Fabíola Rodrigues, titular, primeiro e segundo suplente da Coordenadoria Setorial do Patrimônio Cultural - Adriana Scolfaro, titular do Conselho Municipal de Turismo - Nelson Ribeiro Machado, titular de Museologia - Marcelo Alexandre Juliano, titular do Instituto dos Arquitetos do Brasil - IAB - Emerson Neves Ferreira, suplente da Pontifícia Universidade Católica de Campinas - PUCC - Evandro Ziggianti Monteiro, titular da Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP - Sérgio Galvão Caponi, titular da Academia Campineira de Letras e Artes - Regina Márcia Moura Tavares, titular da Academia Campinense de Letras - Milton Briði, titular da Associação Campineira de Imprensa - Sinval Roberto Dorigon, titular da HABICAMP - Associação Regional da Habitação - Cláudia Quintino Araújo, suplente do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado de S.P. - Sinduscon - João Manuel Verde dos Santos, titular da Associação Regional de Escritórios de Arquitetura - AREA - Edinelson Brizotti, titular do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - CRECI - Roberto Baldin Simionatto, titular da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Campinas - AEAC - Olga R. de Moraes von Simson, titular do Instituto Histórico, Geográfico e Genealógico de Campinas - IHGG - Mário Coelho de Souza Gravem Borges, suplente do Conselho Municipal de Cultura - Luiza Maria Capanema Bezerra, suplente do Instituto Agrônomo de Campinas - IAC - Sabrina Kelly Batista Martins, suplente do Comdemda - Conselho Municipal de Meio Ambiente - Herberto Aparecido Guimarães, conselheiro emérito e vice-presidente e com a presença dos convidados: Dr. Murilo, Célia, arquiteta Flávia de Barros Marcondes, arquiteto Luiz Felipe Aftalo Hermann. O presidente Claudiney Rodrigues Carrasco inicia a reunião desejando a todos bom dia. Passa para as **COMUNICAÇÕES DOS CONSELHEIROS**: A conselheira e coordenadora da CSCP Daisy Serra Ribeiro informa que a Comissão formada para discutir o Regimento Interno agendou todas as quintas-feiras, às 10h, quando não houver reunião do Condepacc para o debate. Na primeira reunião os conselheiros Guilherme Weiss e Mário Gravem foram os únicos a comparecerem na CSCP, ficando bastante clara a necessidade de se criar um canal próprio para que todos os Conselheiros possam conversar

461.1

sobre o Regimento Interno. Quando as questões tiverem sido amplamente discutidas, o conselheiro Herberto Guimarães fará a organização final dentro dos requisitos legais. **EXPEDIENTE**: Apreciação das ATAS 458 e 459. O presidente Claudiney Carrasco coloca em votação as atas 458 e 459 - **APROVADAS POR MAIORIA com duas abstenções. ORDEM DO DIA**: a - **Abertura dos Trabalhos** - O presidente Claudiney Carrasco conta que quando assumiu a Secretaria de Cultura e chegou à sua sala no 15º andar teve a oportunidade de observar de forma verdadeira o prédio da Santa Casa e os diversos puxadinhos que foram construídos ao longo do tempo que impedem a visualização do prédio histórico. Ficou muito otimista quando os representantes da Santa Casa o procuraram para dizer que tinham um projeto para o local. Esse projeto foi encaminhado à CSCP, que orientou tecnicamente para que se mantenha a preservação dos bens tombados. **b - Protocolado nº. 16/10/34858 PG**. Intervenção e conservação na Santa Casa de Misericórdia de Campinas. Processo de Tombamento nº. 005/98, Resolução nº. 71/2008. O presidente Claudiney Carrasco passa a palavra ao convidado Dr. Murilo, que cumprimenta a todos, se apresenta e faz um breve relato contando a trajetória da Santa Casa desde o tempo de sua residência até os dias atuais em que é Diretor Clínico. Em seguida o arquiteto Luiz Felipe Aftalo Hermann faz a apresentação do projeto através de "power point". Após discussão e debate sobre a proposta apresentada, o Conselho mostrou-se favorável à construção de um novo edifício no terreno da Santa Casa de Misericórdia de Campinas e Hospital Irmãos Penteado. A conselheira Regina Márcia Moura Tavares sugere amplo ajardinamento de espaços por onde circulará a população em direção ao centro da cidade. Em breve discussão dos Conselheiros foi sugerido que deve constar do projeto executivo e cons-

tituir fatores determinantes na votação do projeto que o restauro dos bens tombados faça parte do projeto, quando da finalização das novas edificações; que o início das intervenções no espaço e no prédio da Santa Casa seja concomitante com a aquisição de um novo prédio para o atendimento da população pela Instituição; que a fachada do hospital Irmãos Penteado seja preservada e parte do espaço interno destinado à exposição e preservação da história e da memória do bairro do Cambuí, incluído o significado da instituição Santa Casa de Misericórdia para a cidade de Campinas. A conselheira Daisy Serra Ribeiro informa que o material da proposta dessas intervenções encontra-se no Centro de Documentação da Coordenadoria Setorial do Patrimônio Cultural, CSCP, Estação Cultura. O conselheiro Mário Gravem sugere que seja condicionada à aprovação e aquiescência o atendimento também das seguintes exigências que deverão constituir como foi dito, parte integrante do projeto executivo: 1) a inserção ou preservação de alguma das dependências dedicadas à saúde de modo a preservar a tendência original do conjunto de edificações, uma UPA, por exemplo, e/ou o curso de enfermagem. 2) dispositivos no projeto executivo final - que deverá ser apresentado pela Aflalo Gasperini Associados a este Conselho - que garanta a existência bem como devido funcionamento - de um espaço de exposições na forma de GALERIA. Este espaço deverá ter a característica e status de GALERIA profissional projetada e instalada visando a realização de exposições visuais temporárias que deverão ser voltadas

461.2

exclusivamente a teores culturais e de tal modo a poder atender a todas as disciplinas e tendências em todas as áreas da cultura, a exemplo das antigas galerias do Centro de Convivência Cultural de Campinas. Poderá ser situada em qualquer dependência das edificações - desde que ofereçam fácil acesso da população transeunte. 3) A permanência inegociável das palmeiras imperiais situadas na fachada oeste da edificação tombada onde está também a capela, independentemente do órgão ou instituição em cuja alçada funcional recaia a sua propriedade e/ou responsabilidades contratuais de manutenção. O conselheiro Evandro Ziggianti Monteiro diz que não há garantia, pelo projeto, de que no prédio a ser construído haverá maior permeabilidade no nível térreo com lojas e restaurantes que se abram para a via pública conforme proposta para o entorno do bem tombado. O Conselho **APROVA por maioria, com uma abstenção nominal do conselheiro Evandro Ziggianti Monteiro, a proposta de construção de um novo edifício no espaço da Santa Casa de Misericórdia de Campinas e Hospital Irmãos Penteado. Recomendando: - que seja apresentado o projeto específico de restauro dos prédios tombados; - que sejam incluídos painéis indicativos da história e significado da Instituição na cidade de Campinas, sugerindo para isso o prédio do Hospital Irmãos Penteado; - que o início das intervenções no espaço da Santa Casa seja concomitante ao início de atendimento da instituição em novo local. O Conselho aguarda o projeto executivo para análise e parecer das intervenções. REFERENDO DO CONSELHO - Ciência (ficando aberto para vistas de Conselheiros por 05 dias): 01 - Relatório sobre a transferência do acervo da Biblioteca da Câmara Municipal de Campinas do prédio situado a Av. Saudade, nº 1004 (próprio) para outro prédio (locado) na Av. Saudade, nº 1231, Ponte Preta. Processo de Tombamento nº 02/93, Resolução 094/10. O Conselheiro referenda ciência de relatório sobre a transferência do acervo da Biblioteca da Câmara Municipal de Campinas do prédio situado a Av. Saudade, nº 1004 (próprio) para outro prédio (locado) na Av. Saudade, nº 1231, Ponte Preta. Processo de Tombamento nº 02/93, Resolução 094/10./ 02 - Protocolado nº. 16/10/36815 PG. Interessado: Condepacc. Assunto: ciência do Conselho sobre o tombamento pelo Condepacc da antiga Fábrica Lidgerwood, formada por seus prédios e espaços remanescentes, localizada à Avenida Andrade Neves n.º 01, Avenida Dr. Campos Salles e Rua Lidgerwood. O Conselho referenda ciência de tombamento pelo Condepacc da antiga Fábrica Lidgerwood, formada por seus prédios e espaços remanescentes, localizada à Avenida Andrade Neves n.º 01, Avenida Dr. Campos Salles e Rua Lidgerwood./ 03 - Ofício n.º. 13/2016 CSCP (Protocolado nº. 98097/2016 Sanasa). Interessado: CSCP - Coordenadoria Setorial do Patrimônio Cultural. Assunto: solicitação de documentação junto à Sanasa para análise e deliberação do Condepacc para realização de obras de reforma no imóvel situado à Avenida Andrade Neves n.º. 183 (antiga Cia. Mac Hardy/Cervejaria Columbia), bem tombado conforme Processo nº. 009/04, Traçado Urbano da Praça 09 de Julho, lote 01, QT. 61, Resolução nº. 146/2016. O Conselho referenda ciência de solicitação pela CSCP de documentação junto à Sanasa para análise e deliberação do Condepacc para**

461.3

realização de obras de reforma no imóvel situado à Avenida Andrade Neves n.º. 183 (antiga Cia. Mac Hardy/Cervejaria Columbia), bem tombado conforme Processo nº. 009/04, Traçado Urbano da Praça 09 de Julho, lote 01, QT. 61, Resolução nº. 146/2016. **REFERENDO DO CONSELHO aos pareceres favoráveis da CSCP (ficando aberto para vistas de Conselheiros por 05 dias): 04 - Protocolado nº. 16/10/33249 PG**. Interessado: Wagner Augusto Bordim Pereira. Assunto: solicitação de autorização de regularização de reforma sem aumento de área em edificação tombada para atender as demandas de readequação do espaço físico de imóvel situado à Rua General Osório n.º. 1051, lote 12, QT. 71, Processo de Tombamento nº. 20/2008, Resolução nº. 145/2016. Imóveis situados no entorno do Largo do Rosário. Parecer favorável da CSCP à: a) troca de piso cerâmico e troca dos azulejos; b) troca do forro de gesso; c) pintura das paredes internas na mesma cor; d) aplicação de verniz na madeira; e) construção de um banheiro PNE e f) pintura na fachada do bem tombado, desde que atenda ao resultado de prospecção pictórica realizada (manutenção do branco nas paredes frontais e azul claro nas sacadas que compõem a fachada em questão). O Conselho referenda e aprova conforme parecer favorável da CSCP à: a) troca de piso cerâmico e troca dos azulejos; b) troca do forro de gesso; c) pintura das paredes internas na mesma cor; d) aplicação de verniz na madeira; e) construção de um banheiro PNE e f) pintura na fachada do bem tombado, desde que atenda ao resultado de prospecção pictórica realizada (manutenção do branco nas paredes frontais e azul claro nas sacadas que compõem a fachada em questão). / 05 - Protocolado nº. 16/10/37872 PG. Interessado: Borghi Agrícola Comercial S.A. Assunto: solicitação de autorização para restauro da pintura em pontos específicos das fachadas que compõem o pátio interno da edificação, bem tombado pelo Condepacc conforme Processo nº. 001/1988, Solar Barão de Ataliba Nogueira, situado à Rua Regente Feijó n.º. 1087, QT. 1014, lote 01, resolução nº. 03/1990. Parecer favorável da CSCP desde que a tinta a ser utilizada seja látex a base d'água e que sejam mantidas as cores, além de seguir as recomendações na composição da massa niveladora a ser aplicada nos reparos e nos elementos de ornamentação das paredes. O Conselho referenda e aprova conforme parecer favorável da CSCP desde que a tinta a ser utilizada seja látex a base d'água e que sejam mantidas as cores, além de seguir as recomendações na composição da massa niveladora a ser aplicada nos reparos e nos elementos de ornamentação das paredes. / 06 - Protocolado nº. 16/10/39002 PG. Interessado: Ricardo Vicente de Azevedo. Assunto: solicitação de autorização para demolição de parte do imóvel tombado e regularização de área construída em imóvel situado à Rua do Expedicionário nº. 714, lote 74G, Qt. 021, Processo de Tombamento nº. 002/2003, Resolução nº. 91/2009, Traçados Urbanos e Caminhos Remanescentes dos Distritos de Sosas e Joaquim Egídio. Parecer favorável da CSCP

à regularização de ampliação residencial unifamiliar e à demolição das construções do fundo do lote por não estarem incluídas na área tombada conforme Resolução nº. 91/2009. O Conselho **referenda e aprova** conforme parecer favorável da CSPC à regularização de ampliação residencial unifamiliar e à demolição das construções do fundo do lote por não estarem incluídas na área tombada conforme Resolução nº. 91/2009. Nada mais havendo, o

461.4

presidente Claudiney Rodrigues Carrasco agradece a todos e encerra a reunião, da qual eu, Rita de Cássia Barthasar de Paula, transcrevo a presente Ata, que deverá ser aprovada pelo CONDEPACC. Campinas, 10 de novembro de 2016.

461.5

Campinas, 17 de março de 2017
CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO
 Secretário Municipal de Cultura
 Presidente do Condepacc

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC

REUNIÃO ORDINÁRIA - ATA 462

Aos 24 dias do mês de novembro de 2016, com início às 10h, realiza-se no Planetário - Parque Portugal - Portão 07, a quadringentésima sexagésima segunda reunião do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas - Condepacc sob a presidência do vice-presidente Herberto Aparecido Guimarães e com a presença dos seguintes conselheiros: Rogério da Silva, suplente da Secretaria Municipal de Urbanismo - Cláudio Natal Orlandi, titular da Secretaria Municipal de Infraestrutura - Monna Hamssi Taha, titular da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano - Maria Eugênia Mობrice, titular da Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Daisy Serra Ribeiro, Antonio Henrique Felice Anunziata, Fabíola Rodrigues, titular, primeiro e segundo suplente da Coordenadoria Setorial do Patrimônio Cultural - Adriana Scolfaro, titular do Conselho Municipal de Turismo - Nelson Ribeiro Machado, titular de Museologia - Marcelo Alexandre Juliano, titular do Instituto do Arquitetos do Brasil - IAB - Pe. José Eduardo Meschiatti, Emerson Neves Ferreira, titular e suplente da Pontifícia Universidade Católica de Campinas - PUCC - Fernando Pina Figueiredo, titular do Centro de Ciências, Letras e Artes - Sérgio Galvão Caponi, titular da Academia Campineira de Letras e Artes - Sinval Roberto Dorigon, titular da HABICAMP - Associação Regional da Habitação - João Manuel Verde dos Santos, titular da Associação Regional de Escritórios de Arquitetura - AREA - Edinelson Brizotti, titular do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - CRECI - Olga R. de Moraes von Simson, titular do Instituto Histórico, Geográfico e Genealógico de Campinas - IHGGC - Mário Coelho de Souza Gravem Borges, suplente do Conselho Municipal de Cultura - Tereza Cristina Moura Penteado, Sabrina Kelly Batista Martins, titular e suplente do Comdema - Conselho Municipal de Meio Ambiente - Herberto Aparecido Guimarães, conselheiro emérito e vice-presidente e com a presença dos convidados: Professor Dr. Germano Rigacci Júnior, Vinicius Serpi e Ysabelle Botti. O vice-presidente Herberto Guimarães inicia a reunião desejando a todos bom dia. Agradece a presença e justifica a ausência do presidente Claudiney Carrasco que por ter outro compromisso não pode vir à reunião. Justifica também a ausência dos conselheiros: Evandro Ziggianti Monteiro, Regina Márcia Moura Tavares, Roberto Baldin Simonatto, dos representantes da Secretaria Municipal de Educação, do Instituto Agrônomico de Campinas e do Sinduscon. Cumprimenta o vice-reitor da Pucc professor Dr. Germano Rigacci Júnior e o convida para fazer parte da mesa. **COMUNICAÇÕES DOS CONSELHEIROS:** O conselheiro Mário Gravem Borges informa sobre a eleição da nova Diretoria Executiva para o Fórum Municipal de Cultura; a vigência será a partir de janeiro de 2017. Agradece a ajuda e

462.1

participação da professora e conselheira Olga von Simson no Fórum de Cultura pela convergência e diálogo. A conselheira e coordenadora da CSPC Daisy Serra Ribeiro informa que o conselheiro Milton Bridi se prontificou a ajudar a via de comunicação oficial do Conselho, através de um Jornal Digital. O conselheiro Sérgio Caponi lembra que fez uma solicitação através de ofício para que a Orquestra Sinfônica seja tombada, pois merece do Conselho todo o apoio possível. O Condepacc não pode ser apenas tombador de imóveis, mas também o cuidador do patrimônio cultural. A Orquestra precisa ser tombada como patrimônio material e imaterial. Sem a consciência musical não se cria alma. Continuando convida para o Primeiro Fórum de Literatura estrangeira que ocorrerá dia 26 de novembro, às 16 h e para o Recital com Letícia Nunes Tsuda, no dia 27 de novembro, também às 16 h na Academia Campineira de Letras e Artes. A conselheira Sabrina Kelly Batista Martins convida para o II Seminário de Áreas Protegidas das Bacias PCJ, que se realizará nos dias 29 e 30 de novembro das 8h30 às 17 h, no auditório do IMECC - Unicamp e para o IV Seminário de Direito Ambiental e Licenciamento, que se realizará no dia 01 de dezembro das 8h às 17 h, no Auditório da Cidade Judiciária de Campinas. A conselheira Tereza Cristina Moura Penteado informa que enviou um e-mail solicitando sua inclusão na Comissão que discutirá o Regimento Interno. Pergunta se o Condepacc está participando do Plano Diretor? A conselheira Monna Hamssi Taha representante da Secretaria de Planejamento informa que o Conselho, assim como a Secretaria de Cultura foram representados pela CSPC na elaboração do Plano Diretor, quanto as discussões atuais os próprios Conselheiros devem participar. Informa também que a Coordenadora do Plano Diretor fará uma apresentação ao Condepacc. **EXPEDIENTE:** Apreciação da ATA 461 - o vice-presidente Herberto Guimarães pede que a ata 461 seja analisada na próxima reunião, pois por um equívoco a ata 460 não foi apreciada. **ORDEM DO DIA: a - Abertura dos Trabalhos** - O vice-presidente Herberto Guimarães solicita que a PUC oficialmente encaminhe um pedido sobre a Transferência de Potencial Construtivo para que a CSPC possa fazer um levantamento através de estudo do potencial do bem. A PUC poderá buscar interessados para a venda desse potencial o que permitirá a utilização da renda no próprio bem e para sua manutenção. **b - Protocolado nº. 16/10/15276 PG.** Interessado: Sociedade Campineira de Educação e Instrução. Assunto: apresentação do projeto básico em imóvel tombado pelo Condepacc conforme Processo nº. 03/88, Resolução nº. 01/1988, Solar do Barão de Itapura, atual sede da PUCC Central, situado à Rua Marechal Deodoro nº. 1099, Centro e duas antigas residências inseridas no Conjunto Arquitetônico tombado. O vice-presidente Herberto Guimarães passa a palavra ao convidado professor Dr. Germano Rigacci Júnior que agradece a oportunidade de apresentar o projeto ao Conselho, que foi elaborado pela Universidade junto com a Formarte. É importante relatar que desde 2014 está sendo feito um estudo dentro da Universidade; a Reitoria publicou um edital interno e a Formarte foi selecionada. A função inicial do Solar foi a de abrigar a família do Barão de Itapura, era uso residencial e isso tem um significado histórico, pois guarda a memória de um período da história de Campinas. Faz um breve relato da história

462.2

da Universidade. Em seguida o arquiteto Vinicius Serpi apresenta o projeto através de "power point". Os Conselheiros parabenizam a apresentação. Após discussão e debate

sobre o apresentado, o Conselho aprova por maioria e com uma abstenção o projeto de restauro com as recomendações por unanimidade de que: 1) seja feita uma Moção parabenizando a Universidade na pessoa de Dom Airton José dos Santos Arcebispo da Arquidiocese de Campinas; 2) a CSPC seja autorizada a ajudar tecnicamente nos estudos sobre a transferência de potencial construtivo. Toda a documentação referente ao projeto de restauro encontra-se no Centro de Documentação na CSPC. O Conselho **APROVA por maioria e com uma abstenção** o projeto de restauro em imóvel tombado pelo Condepacc conforme Processo nº. 03/88, Resolução nº. 01/1988, Solar do Barão de Itapura, atual sede da PUCC Central, situado à Rua Marechal Deodoro nº. 1099, 1117 e 1131, Centro. Nada mais havendo, o vice-presidente Herberto Aparecido Guimarães agradece a todos e encerra a reunião, da qual eu, Rita de Cássia Barthasar de Paula, transcrevo a presente Ata, que deverá ser aprovada pelo CONDEPACC. Campinas, 24 de novembro de 2016.

462.3

Campinas, 17 de março de 2017
CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO
 Secretário Municipal de Cultura
 Presidente do Condepacc

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC

REUNIÃO ORDINÁRIA - ATA 463

Aos 15 dias do mês de dezembro de 2016, com início às 10h05m, realiza-se no Planetário - Parque Portugal - Portão 07, a quadringentésima sexagésima segunda reunião do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas - Condepacc sob a presidência de Claudiney Rodrigues Carrasco e com a presença dos seguintes conselheiros: Rogério da Silva, suplente da Secretaria Municipal de Urbanismo - Cláudio Natal Orlandi, titular da Secretaria Municipal de Infraestrutura - Monna Hamssi Taha, titular da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano - Mariana Ferreira Cisotto, suplente da Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Primo Angelo Falzoni, segundo suplente da Secretaria Municipal de Serviços Públicos - Daisy Serra Ribeiro, Antonio Henrique Felice Anunziata, Fabíola Rodrigues, titular, primeiro e segundo suplente da Coordenadoria Setorial do Patrimônio Cultural - Nelson Ribeiro Machado, titular de Museologia - Marcelo Alexandre Juliano, titular do Instituto dos Arquitetos do Brasil - IAB - Emerson Neves Ferreira suplente da Pontifícia Universidade Católica de Campinas - PUCC - Evandro Ziggianti Monteiro, titular da Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP - Fernando Pina Figueiredo, titular do Centro de Ciências, Letras e Artes - Sérgio Galvão Caponi, titular da Academia Campineira de Letras e Artes - Regina Márcia Moura Tavares, titular da Academia Campinense de Letras - Milton Bridi, titular da Associação Campineira de Imprensa - Cláudia Quintino Araújo, Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado de São Paulo - Sinduscon - João Manuel Verde dos Santos, titular da Associação Regional de Escritórios de Arquitetura - AREA - Edinelson Brizotti, titular do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - CRECI - Olga R. de Moraes von Simson, titular do Instituto Histórico, Geográfico e Genealógico de Campinas - IHGGC - Adriana Maria Garavello Faidiga Flosi, titular da Associação Comercial e Industrial de Campinas - ACIC - Mário Coelho de Souza Gravem Borges, suplente do Conselho Municipal de Cultura - Tereza Cristina Moura Penteado, titular do Comdema - Conselho Municipal de Meio Ambiente - Herberto Aparecido Guimarães, conselheiro emérito e vice-presidente. O presidente Claudiney Rodrigues Carrasco inicia a reunião desejando a todos bom dia. Lembra que esta é a última reunião do ano. **COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE:** Na última segunda-feira, dia 12, foram aprovadas pela Câmara as mudanças na Lei de Transferência de Potencial Construtivo; essas mudanças permitirão maior abrangência de áreas para receber esse potencial. Não foi uma mudança de conteúdo, mas uma ampliação das áreas no entorno de grandes avenidas para que também possam receber a transferência de potencial. **COMUNICAÇÕES DOS CONSELHEIROS: A**

463.1

conselheira Regina Márcia Moura Tavares questiona a não representatividade do Condepacc no Concidade. O conselheiro João Manuel Verde dos Santos explica que o Concidade não é formado por conselheiros representantes de Conselhos, é formado apenas por membros de entidades. O presidente Claudiney Carrasco pondera que se o Estatuto do Concidade não permite membros de outros Conselhos pode-se solicitar que se verifique a possibilidade de uma alteração. A conselheira Regina Márcia Moura Tavares comenta que foi formada uma comissão para juntamente com os responsáveis pelo lazer na Avenida Francisco Glicério pudessem trocar ideias por conta de experiências anteriormente exitosas. O presidente Claudiney Carrasco explica que o lazer da Avenida Francisco Glicério efetuado há 15 dias foi um piloto e partiu do Gabinete do Prefeito conjuntamente com a Emdec. O Prefeito pediu que cada Secretaria indicasse um representante. Fará uma proposta para que a comissão formada participe desse piloto e leve as informações do que deseja para o futuro. A conselheira Regina Márcia Moura Tavares diz que há desencontro na Prefeitura. O presidente Claudiney Carrasco explica que a Prefeitura tem o direito de fechar a Avenida e fazer qualquer evento que queira, qualquer participação é colaborativa e não um dever. A conselheira Regina Márcia Moura Tavares fala que o Conselho não é colaborativo e sim deliberativo. O presidente Claudiney Carrasco coloca que a Prefeitura enquanto órgão administrativo não desrespeitou o Condepacc. A conselheira Adriana Flosi conta que recebeu um telefonema para participar na última sexta-feira de novembro, às 11 h, de uma reunião na Emdec, onde o assunto a ser tratado se referia à solicitação do Prefeito para fechar a Avenida Francisco Glicério para um evento de Natal. Por uma questão financeira, a ACIC ficou responsável pelas atividades recreativas e esportivas. O evento será realizado no dia 18, domingo que antecede o Natal. A ideia tem grande possibilidade de ser aproveitada em datas comemorativas do próximo ano. A conselheira e coordenadora da CSPC Daisy Serra Ribeiro esclarece que é uma comemoração específica de Natal e que permitirá que as pessoas ao participarem do evento também utilizem o dia para compras. Foi um evento especial, pontual, um projeto é mais demorado e necessita de elaboração. Devemos lembrar que a área não é tombada. O conselheiro Mário Gravem fala que é desagradável não se saber dos eventos que acontecerão. Entre a sociedade civil e o Governo há um fosso. A conselheira Regina Márcia Moura Tavares pergunta sobre a representatividade do Condepacc no Comdema. O presidente Claudiney Carrasco explica que o Condepacc não tem assento no Comdema, mas já solicitou a vaga. O conselheiro João Manuel Verde dos Santos parabeniza o Condepacc pelos seus 29 anos de existência. Parabeniza também todos os arquitetos e urbanistas. Continuando informa que o IAB realizará evento em comemoração pelo dia do Arquiteto, amanhã, dia 16, com Roteiro Arquitetônico pelo Centro Histórico de Campinas, onde todos os cidadãos poderão participar. O Projeto "Identidade Música e Arquitetura" foi organizado pela Orquestra Sinfônica da Unicamp e pelo Instituto de Arquitetos do Brasil e a programação começará às 18 h no Jockey Club Campineiro, passando pelo Palácio da Justiça, Palácio dos Azulejos, terminando na Catedral Metropolitana às 19h30. O conselheiro Sérgio Caponi convida a todos para recital com Eduardo

463.2

Santangelo, sábado, dia 17 próximo, às 14 h e na quarta-feira, dia 21, às 20 h, recital com o Quarteto Edino Krieger. O conselheiro Mário Gravem pergunta sobre o protocolado que trata do imóvel à Avenida Andrade Neves (antiga Cia. Mac Hardy/ Cervejaria Columbia). A conselheira Daisy Serra Ribeiro explica que já foram tomadas todas as providências junto a Sanasa. O Ministério Público entrou com uma ação sobre o que está acontecendo com os prédios do fundo do bem e encaminhou para a Secretaria de Cultura, que recebeu a resposta da CSPC, acatou e devolveu e para a Sanasa foram encaminhadas todas as orientações da CSPC. O conselheiro Mário Gravem indaga sobre a comissão formada para discutir o regimento interno, pois as reuniões deixaram de acontecer. A conselheira Daisy Serra Ribeiro esclarece que o conselheiro João Manuel Verde dos Santos propôs que as reuniões acontecessem às quintas-feiras em que não houvesse reunião do Conselho, mas só teve uma reunião e não avançou. Há necessidade que os conselheiros que compõem a comissão se comuniquem por correio eletrônico para que as reuniões aconteçam. Prossegue informando que a pró-reitoria da PUC está organizando material para apresentar novamente com todas as informações pedidas. **EXPEDIENTE:** Apreciação das ATAS 460 - 461 e 462. O conselheiro Mário Gravem diz que a ata 461 trata das intervenções no espaço da Santa Casa e do Hospital Irmãos Penteado. No dia foi discutido sobre um espaço cultural com o nome de galeria, espaço expositivo que é importantíssimo e que precisa ser colocado no projeto executivo. A conselheira Regina Márcia Moura Tavares se pronuncia dizendo que a ata está muito exígua. A conselheira Daisy Serra Ribeiro lembra a todos que solicitou no dia da reunião que caso algum conselheiro quisesse colocações mais pontuais, deveria enviar um e-mail com as falas por escrito. Coloca também que o Ministério Público solicita muito as atas para esclarecimento de dúvidas quanto a alguns procedimentos tomados sobre bens tombados e nunca nenhuma ata foi contestada. O conselheiro Mário Gravem concorda que a ata precisa ser resumida inclusive por ser publicada em Diário Oficial, mas poderia ser feito um acórdão de que sejam gravadas e apenas utilizadas para a transcrição da ata. É importante a revisão do regimento interno. O conselheiro Sérgio Caponi pondera que a pauta nem foi começada e para ser mais objetivo coloca que a ata deve ter o registro por escrito. O conselheiro Herberto Guimarães considera que pode dar auxílio jurídico na questão de gravação e que este assunto pode ser discutido no próximo ano, mas por hora pede vista da ata 461. O presidente Claudiney Carrasco coloca em votação as Atas 460 e 462, que são aprovadas com a abstenção de sete Conselheiros. O Conselho **ACATA a solicitação de pedido de vistas da Ata 461, pelo vice-presidente Herberto Guimarães e APROVA as Atas 460 e 462. ORDEM DO DIA: a - Apresentação e aprovação do Calendário para o Ano de 2017** (anexo). O presidente Claudiney Carrasco coloca em votação o calendário para o ano de 2017 que é aprovado por unanimidade. O Conselho **APROVA por unanimidade o Calendário do Condepacc para o Ano de 2017. / b - Revisão da Resolução n.º 01/88 - Decreto n.º 10.424/91 (Centro Histórico)**. A conselheira Daisy Serra Ribeiro explica que em 1988 na primeira resolução foram colocados 300 m de área envoltória de cada imóvel

463.3

tombado e preservando os que sequer estavam em estudo de tombamento. O conselheiro Herberto Guimarães comenta que quando um bem era tombado automaticamente se colocava os 300 m de envoltória, mais tarde percebeu-se que podia ser até 300 m. Também existia o termo "preservado", para bens que não tinham nenhuma benesse para a preservação; com o tempo acabou-se com o termo preservado, ou o imóvel passava a ter um estudo de tombamento ou era liberado. O presidente Claudiney Carrasco conta que esteja juntamente com a Daisy em uma reunião na Semurb, pois imóveis que estavam em área envoltória até para trocar um piso necessitava de aprovação da CSPC e Condepacc. O conselheiro Sérgio Caponi diz que um imóvel tombado como a Catedral necessita de mecanismo para coibir qualquer construção que possa prejudicar o bem. A conselheira Daisy Serra Ribeiro explica que no entorno da Catedral tem várias áreas tombadas que preservam o bem, mas devemos lembrar que um prédio novo pode ressaltar e muito um prédio tombado. O conselheiro Mário Gravem diz que o Governo precisa desenvolver a apreciação urbanística. Um prédio tombado deve conversar com seu entorno. A conselheira Daisy Serra Ribeiro informa que o Planejamento dentro do Plano Diretor está protegendo os bens tombados através de manchas de preservação, assim como a Semurb tem especificações com relação à altura. O presidente Claudiney Carrasco pede que a equipe técnica da CSPC apresente o "power point" do estudo sobre a Resolução. A técnica da CSPC Fabíola Rodrigues apresenta a Resolução 01/88 - Decreto Municipal 10.424/91: "PROPOSTA DE RETIRADA DOS 59 IMÓVEIS RESTANTES DA LISTAGEM DOS PRESERVADOS - **Resolução 01/1988 - Artigo 3º... § 2º** - Os imóveis listados a seguir, localizados no Centro Histórico de Campinas, não poderão ser demolidos ou modificados sem autorização prévia do CONDEPACC, em razão de contextualizarem os edifícios tombados por esta Resolução e testemunharem as principais transformações urbanas ocorridas nesta cidade a partir do período áureo da cafeicultura (67 imóveis preservados). A proposta da CSPC é a retirada dos 59 imóveis que constam como preservados na Resolução n.º 01/1988 e do Decreto Municipal 10.424/1991 em virtude da ineficácia jurídica da figura de "imóvel preservado", que não encontra respaldo na legislação e afeta à tutela de bens culturais de valor patrimonial, a CSPC apresenta a proposta de retirada dos supracitados 59 imóveis da Resolução 001/1988, muitos dos quais já possuem outra condição superveniente (desses 59 imóveis tem-se que 23 já estão tombados e 19 estão em estudo de tombamento). "Propõe, ademais, a abertura de estudo de tombamento dos imóveis localizados à Rua Marechal Deodoro, n.º 117 e 1131 (contíguos ao edifício da PUCCAMP - Solar do Barão de Itapura), os quais constavam na Resolução 001/88 como preservados". O Conselho aprova a retirada dos 67 imóveis preservados da Resolução n.º 01/88 e do Decreto n.º 10.424/91 (Centro Histórico) e aprova a abertura de Processos de Estudo de Tombamento para os 15 imóveis restantes. O Conselho **APROVA a retirada dos 67 Imóveis preservados da Resolução n.º 01/88 e do Decreto n.º 10.424/91**. O Conselho **APROVA a Abertura de Processos de Estudo de Tombamento relativo aos seguintes imóveis: 1) Processo n.º 06/2016 - Rua Luzitana com Rua Marechal Deodoro, 1316, lote13, Qt.183; 2) Processo n.º 463.4**

07/2016 - Rua Luzitana, 1555/1565, lote12, Qt. 183; 3) Processo n.º 08/2016 - Rua Luzitana, 1553, lote 11, Qt. 183; 4) Processo n.º 09/2016 - Rua Luzitana, 1527, lote 08, Qt.183; 5) Processo n.º 10/2016 - Rua Luzitana, 1433, lote 09, Qt.155; 6) Processo n.º 11/2016 Av. Tomás Alves, 174, lote 11, Qt. 74; 7) Processo n.º 12/2016 - Av. Tomás Alves, 176, lote 12, Qt. 74; 8) Processo n.º 13/2016 - Rua Barão de Jaguará 1381/1385, lote 06, Qt. 96; 9) Processo n.º 14/2016 - Rua Dr. Quirino 1266 com Gen. Osório, lote 21/23, Qt. 12; 10) Processo n.º 15/2016 - Rua Lusitana 1157/1163, lote 08, Qt. 12; 11) Processo n.º 16/2016 - Avenida Anchieta 937/939, lote 06, Qt. 1006; 12) Processo n.º 17/2016 - Rua Cesar Bierrembach 72, lote 11, Qt. 1008; 13) Processo n.º 18/2016 - Rua José Paulino 1010, lote 18, Qt. 1014; 14) Processo n.º 19/2016 - Rua Barão de Jaguará 1106, lote 01, Qt. 1009; 15) Processo n.º 20/2016 - Rua Barão de Jaguará 1090/1092, lote 03, Qt. 1009 - retirados da Resolução n.º 01/88 e do Decreto n.º 10.424/91 onde constavam como preservados. / c - **Ofício n.º 19/2016. Interessado: Coordenadoria Setorial do Patrimônio Cultural - CSPC. As-**

sunto: solicitação para Abertura de Processo de Estudo de Tombamento dos Imóveis à Rua Marechal Deodoro n.ºs. 1117 e 1131, lotes 29 e 30, QT. 230 (residência do Sr. Ricardo Daunt). O Conselho **APROVA a Abertura de Estudo e o Tombamento do Processo n.º 005/16 - "Imóveis à Rua Marechal Deodoro n.ºs. 1117 e 1131", lotes 29 e 30, QT. 230. / d) Protocolado n.º 15/10/48182 PG**. Interessado: Antônio José de Pinho Júnior. Assunto: Relatório de vistoria de Conclusão dos Serviços de Reforma Emergencial Parcial do Telhado do imóvel à Rua Antônio Cesarino n.º. 943, Centro, QT. 009, lote 008, Processo de Tombamento n.º 006/05, Resolução n.º 096/10. O Conselho **APROVA o Relatório de vistoria de Conclusão dos Serviços de Reforma Emergencial Parcial do Telhado do imóvel à Rua Antônio Cesarino n.º. 943, Centro, QT. 009, lote 008, Processo de Tombamento n.º 006/05, Resolução n.º 096/10. REFERENDO DO CONSELHO - Ciência (ficando aberto para vistas de Conselheiros por 05 dias): 01 - Notificação**. Interessado: Coordenadoria Setorial do Patrimônio Cultural - CSPC. Assunto: notificação entregue à EMDEC - Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas quanto à necessidade de retirada de veículos do local com as devidas providências para limpar a área, uma vez que está sendo comprometida a alvenaria e estrutura do bem tombado, conforme Processo n.º. 004/89, resolução n.º. 137/15, antigo edifício da Oficina da extinta Companhia Mogyana de Estradas de Ferro. O Conselho **referenda ciência** de notificação entregue à EMDEC - Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas quanto à necessidade de retirada de veículos do local com as devidas providências para limpar a área, uma vez que está sendo comprometida a alvenaria e estrutura do bem tombado, conforme Processo n.º. 004/89, resolução n.º. 137/15, antigo edifício da Oficina da extinta Companhia Mogyana de Estradas de Ferro. / **02 - Ofício Condepacc - 1607/2016**. Interessado: Secretaria do Estado da Cultura - Condepacc. Assunto: ciência de Resolução SC - 119 de 31 de outubro de 2016, publicada em DOE em 02/11/16, Condepacc, que dispõe sobre a regulamentação da área envoltória da Reserva Florestal da "Fazenda Santa

463.5

Genebra". O Conselho **referenda ciência** de Resolução SC - 119 de 31 de outubro de 2016, publicada em DOE em 02/11/16, Condepacc, que dispõe sobre a regulamentação da área envoltória da Reserva Florestal da "Fazenda Santa Genebra". / **03 - Protocolado n.º 16/10/36277 PG**. Interessado: Leste Empreendimento Imobiliário 01 Ltda. Assunto: solicitação para identificar os anexos (que descaracterizam) no casarão tombado e orientação para a limpeza em área da antiga Estação Guanabara da Cia. Mogyana de Estradas de Ferro, Processo de Tombamento n.º. 02/96, Resolução n.º. 45/04. Parecer favorável da CSPC para efetuar a limpeza dos imóveis da Estação Guanabara, bem como a remoção dos anexos construídos irregularmente haja vista que não são os objetos de tombamento, Processo n.º. 02/96, Resolução 45/04. O Conselho **referenda ciência** de parecer favorável da CSPC para efetuar a limpeza dos imóveis da Estação Guanabara, bem como a remoção dos anexos construídos irregularmente haja vista que não são os objetos de tombamento, Processo n.º. 02/96, Resolução 45/04. / **04 - Protocolado n.º 14/10/56878 PG**. Interessado: Seminário Presbiteriano Sul. Assunto: ciência do Conselho quanto aos serviços realizados no Seminário Presbiteriano do Sul, Processo de Tombamento n.º. 003/2005, Resolução n.º. 115/2011, conforme autorizado em reunião de 11/12/14, Ata 440, substituição de telhas de cimento amianto ondulada por telhas de aço galvanizado, recuperação da fachada e substituição de telhas francesas pelo mesmo tipo, material e desenho. O Conselho **referenda ciência** quanto aos serviços realizados no Seminário Presbiteriano do Sul, Processo de Tombamento n.º. 003/2005, Resolução n.º. 115/2011, conforme autorizado em reunião de 11/12/14, Ata 440, substituição de telhas de cimento amianto ondulada por telhas de aço galvanizado, recuperação da fachada e substituição de telhas francesas pelo mesmo tipo, material e desenho. **REFERENDO DO CONSELHO aos pareceres favoráveis da CSPC (ficando aberto para vistas de Conselheiros por 05 dias): 05 - Protocolado n.º 16/10/41260 PG**. Interessado: Capela São Sebastião. Assunto: solicitação para autorização de intervenção interna da Capela de São Sebastião, sito à Rua Maneco Rosa s/n.º. Distrito de Sosas, tombada conforme Processo n.º. 01/2003. Parecer favorável da CSPC à: 1) reforma do telhado; 2) reforma do forro; 3) Altar; 4) Coro; 5) Escadas; 6) alvenaria de tijolos cerâmicos devendo ser mantido o mesmo tipo de material, desenho e tratamento antipragas; 7) pintura das paredes interna e externa mantendo-se as cores anteriores: azul e branco; 8) revestimento do piso em ladrilho hidráulico, que deverá ser mantido e receber limpeza adequada. O Conselho **referenda e aprova** conforme parecer favorável da CSPC à: 1) reforma do telhado; 2) reforma do forro; 3) Altar; 4) Coro; 5) Escadas; 6) alvenaria de tijolos cerâmicos devendo ser mantido o mesmo tipo de material, desenho e tratamento antipragas; 7) pintura das paredes interna e externa mantendo-se as cores anteriores: azul e branco; 8) revestimento do piso em ladrilho hidráulico, que deverá ser mantido e receber limpeza adequada. / **06 - Protocolado n.º 15/11/10681 PDU**. Interessado: Gallura Administradora e Incorporadora Ltda. Assunto: solicitação de construção na Rua Riachuelo, 515,

463.6

lote 15º, QT. 1079, área envoltória regulamentada, conforme Resolução n.º. 13/93, Bosque dos Jequitibás. Parecer favorável da CSPC a não exigência de afastamento lateral, baseando-se na Lei de Uso e Ocupação do Solo, observando que o projeto de construção teve aprovação pelo Condepacc onde os afastamentos laterais não foram exigidos. O Conselho **referenda e aprova** conforme parecer favorável da CSPC a não exigência de afastamento lateral, baseando-se na Lei de Uso e Ocupação do Solo, observando que o projeto de construção teve aprovação pelo Condepacc onde os afastamentos laterais não foram exigidos. / **07 - Protocolado n.º 16/10/43945 PG**. Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária (FUMEC). Assunto: solicitação para interferência no bem tombado Armazém da Cia. Paulista, atual CEPROCAMP, Processo de Tombamento n.º. 003/89, Complexo Ferroviário da FEPASA, Resolução n.º. 137/15. Parecer favorável da CSPC a solicitação para interferência no bem tombado. O Conselho **referenda e aprova** conforme parecer favorável da CSPC a solicitação para interferência no bem tombado Armazém da Cia. Paulista, atual CEPROCAMP, Processo de Tombamento n.º. 003/89, Complexo Ferroviário da FEPASA, Resolução n.º. 137/15. / **08 - Protocolado n.º 16/10/41138 PG**. Interessado: Tatiana Maria Dolci Mendes. Assunto: solicitação para aprovação de ampliação de reforma em imóvel tombado, situado à Avenida Andrade Neves n.º. 683, lote 3, QT. 56 (Rua Dr. Mascarenhas n.º. 249, QT. 111, lote 1), Centro, Instituto Penido Burnier, Processo de Tombamento n.º. 031/2008, Resolução n.º. 145/2015. Parecer favorável da CSPC ao solicitado, uma vez que as interferências atenderam as observações da equipe técnica não prejudicando a edificação, assim como dar utilização adequada a segurança hospitalar necessária na atualidade. O Conselho **referenda e aprova** conforme parecer favorável da CSPC ao solicitado, uma vez que as interferências atenderam as observações da equipe técnica não prejudicando a edificação, assim como dar utilização adequada a segurança hospitalar necessária na atualidade. **REFERENDO DO CONSELHO aos pareceres contrários da CSPC (ficando aberto para vistas de Conselheiros por 05 dias): 09 - Protocolado n.º 16/10/34278 PG**. Interessado: Concessionária Rota das Bandeiras. Assunto: solicitação de prolongamento da SP 083 (Rodovia Magalhães Teixeira) entre as rodovias SP 348 (Bandeirantes) e SP 075 (San-

tos Dumont). Parecer contrário da CSPC uma vez que o trecho proposto passa por dois fragmentos de mata em Estudo de Tombamento, Processo n.º 04/2003, item 112: Mata Ciliar Jardim Fernanda, Fragmentos A, B e C, próxima ao Rio Capivari e item 113: Mata Ciliar do Jardim Itaguaçu. A sugestão é de dois outros traçados próximos aos fragmentos sem que haja a supressão dos mesmos. O Conselho **referenda e indefere** conforme parecer contrário da CSPC uma vez que o trecho proposto passa por dois fragmentos de mata em Estudo de Tombamento, Processo n.º 04/2003, item 112: Mata Ciliar Jardim Fernanda, Fragmentos A, B e C, próxima ao Rio Capivari e item 113: Mata Ciliar do Jardim Itaguaçu. A sugestão é de dois outros traçados próximos aos fragmentos sem que haja a supressão dos mesmos. / **10 - Protocolado n.º 16/10/31747 PG**. Interessado: Departamento de Projetos Obras e Viação/DPOV. Assunto: solicitação de análise de projeto de implantação

463.7

de Ponte sobre Rio Atibaia próxima ao bem tombado, Ponte Padre Abel, em Joaquim Egídio, Processo n.º 001/03, Resolução n.º 39/2003 (Treze Imóveis Institucionais e Públicos de Sosas e Joaquim Egídio. Parecer contrário da CSPC por necessidade de: 1) verificar a possibilidade de se afastar a ponte nova, que atualmente, pelo projeto está locada a apenas 4 metros da ponte tombada; 2) elaboração de projeto de integração da ponte tombada no novo entorno que será criado com a construção da ponte nova. Com as movimentações de terra que serão realizadas para a implantação da nova estrutura é necessário que o bem histórico possa ser facilmente acessado e visualizado por pedestres, por meio de sinalização e demais intervenções que se fizerem necessárias. O Conselho **referenda e indefere** conforme parecer contrário da CSPC por necessidade de: 1) verificar a possibilidade de se afastar a ponte nova, que atualmente, pelo projeto está locada a apenas 4 metros da ponte tombada; 2) elaboração de projeto de integração da ponte tombada no novo entorno que será criado com a construção da ponte nova. Com as movimentações de terra que serão realizadas para a implantação da nova estrutura é necessário que o bem histórico possa ser facilmente acessado e visualizado por pedestres, por meio de sinalização e demais intervenções que se fizerem necessárias. Nada mais havendo, o presidente Claudiney Rodrigues Carrasco agradece a todos e encerra a reunião, da qual eu, Rita de Cássia Barthasar de Paula, transcrevo a presente Ata, que deverá ser aprovada pelo CONDEPACC. Campinas, 15 de dezembro de 2016.

463.8

Campinas, 17 de março de 2017

CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO
Secretário Municipal de Cultura
Presidente do Condepacc

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº 20/2017

A Secretária Municipal de Educação no uso das atribuições do seu cargo e com fundamento nas Resoluções CME n.º 02/2010, SME n.º 13/2010 e SME n.º 05/2011, no protocolado 2015/10/51904 e no parecer da Comissão nomeada pela Portaria NAED Leste n.º12/2016, publicada em 23 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar/Autorizar o funcionamento da Unidade Educacional privada de Educação Infantil **ESCOLA INFANTIL INTERATIVA LTDA-ME**, CNPJ n.º 04.734.868/0001-76, situada na Avenida Santa Genebra, n.º 254, Bairro Jardim Santa Genebra, Campinas/SP, Cep. 13.080-280, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas/SP, para o atendimento de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade.

Art. 2º Os responsáveis pela instituição ficam obrigados a manter o seu Projeto Pedagógico e o seu Regimento Escolar adequados às normas baixadas pelo Conselho Nacional de Educação, Conselho Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 21 de março de 2017

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Protocolado n.º: 2017/10/7687

Interessado: Leonardo de Souza Rodrigues

Compareça o interessado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, situada à Avenida Heitor Penteado, 1655 - Parque Taquaral, no horário das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00 para a devida ciência. O não comparecimento no prazo de 30 (trinta) dias contado da data desta publicação, acarretará no arquivamento do referido protocolado.

Campinas, 17 de março de 2017

DÁRIO JORGE GIOLO SAADI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Protocolado n.º: 2017/10/7688

Interessado: Leonardo de Souza Rodrigues

Compareça o interessado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, situada à Avenida Heitor Penteado, 1655 - Parque Taquaral, no horário das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00 para a devida ciência. O não comparecimento no prazo de 30 (trinta) dias contado da data desta publicação, acarretará no arquivamento do referido protocolado.

Campinas, 17 de março de 2017

DÁRIO JORGE GIOLO SAADI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PORTARIA SMF Nº:03/2017, DE 21 DE MARÇO DE 2017

O Sr. Secretário Municipal de Finanças, no exercício de suas atribuições, e em cumprimento ao que determina o § 3º do Artigo 4º do Decreto 19.431, de 07 de março de 2.017, o qual reestrutura a Comissão Municipal de Valores Imobiliários,

1- revoga a Portaria no 60.931 de nomeação da Comissão Municipal de Valores Imobiliários publicada no Diário Oficial do Município de 13/12/2.002;

2- nomeia para uma nova Comissão Municipal de Valores Imobiliários, por prazo indeterminado, e para exercer a atribuição estabelecida no Art. 1º do mesmo Decreto, os seguintes membros:

Representantes da Secretaria Municipal de Finanças:

Titular e Presidente da Comissão: Henrique Duarte de Miranda - matrícula n.º 28.756-3

Titular: Gerri Alberto de Andrade - matrícula n.º 107.636-1

Titular: Lucas Mota Gomes Ribas Bosco - matrícula n.º 131.368-1

Suplente: José Eduardo Antoniazzi - matrícula n.º 97.561-3

Suplente: Flávio César Silva Muniz - matrícula n.º 107.686-8

Representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura:

Titular: Eduardo Gasparotto Bandeira de Almeida Prado - matrícula n.º 132.603-1

Suplente: Renato de Camargo Barros - matrícula n.º 111.353-4

Representantes da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos:

Titular: Simone Souza Niconliello - matrícula n.º 63.084-5

Suplente: Valéria Murad Birolli - matrícula n.º 58.317-0

Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo:

Titular: Vagner Bassan - matrícula n.º109.755-5

Suplente: Edwaldo Donizette Strabelli - matrícula n.º 131.591-9

Representantes da Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

Titular: Leandro André Silveira de Arruda Melo - matrícula n.º 108.727-4

Suplente: Carla de Souza Kamarneiro - matrícula n.º 123.880-9

Representantes da Associação Regional da Habitação - HABCAMP:

Titular: Sinval Roberto Dorigon

Suplente: Luiz Antonio Bueno Costa

Representantes do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - CRECI:

Titular: Marcio Barbado

Suplente: Paulo Rodrigues da Silva

Representantes Associação de Engenheiros e Arquitetos de Campinas - AEAC

Titular: Raul Teixeira Penteado Filho

Suplente: Gilberto Vicente de Azevedo Junior

Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Residenciais, Comerciais e Mistos do Estado de São Paulo - SECÓVI SP

Titular: Marcelo Coluccini de Souza Camargo

Suplente: Rodrigo Otávio Coelho

Representantes do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado de São Paulo - SINDUSCON SP

Titular: Márcio Benvenuti

Suplente: Luiz Cláudio Minniti Amoroso

3- estabelece que a primeira reunião ocorrerá no dia 23/03/2017, quinta-feira, às 14:00h, na Sala de Reuniões (Plenarinho) do Departamento de Cobrança e Controle de Arrecadação (DCCA) da Secretaria Municipal de Finanças, localizada no 2º andar, com acesso pela escada existente do lado esquerdo do saguão central do edifício do Paço Municipal.

Publique-se.

Campinas, 21 de março de 2017

TARCÍSIO CINTRA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

DECISÕES DA PRESIDÊNCIA

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO ACERCA DA ANÁLISE DE ADMISSIBILIDADE DE RECURSO VOLUNTÁRIO

PROTOCOLO Nº2015/03/26314

RECORRENTE: KARINA REIS REZENDE DE FREITAS

RECURSOS VOLUNTÁRIOS PROT.Nº2016/10/38627

ASSUNTO: ITBI - ISENÇÃO E RESTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA

Trata-se de Recursos Voluntários cuja matéria consta do rol do artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal 13.104/2007, portanto, competência da Junta de Recursos Tributários, a teor da norma do artigo 71 da declinada lei. O Recurso foi apresentado dentro do prazo previsto no "caput" do artigo 76, na forma de contagem regrada nos artigos: artigo 21, IV; 22, III, todos da Lei 13.104/2007. Consideramos **TEMPESTIVA** a impetração do recurso, tendo em vista a publicação da Decisão de 1ª Instância Administrativa no Diário Oficial do Município em 03/10/2016 (fls.32), tendo sido apresentadas no Protocolo Geral as razões do recurso voluntário em 19/10/2016 (fls.35). Os documentos que instruem os autos demonstram a **LEGITIMIDADE** da interessada para recorrer e a regularidade da representação processual, atendendo ao comando do parágrafo 1º do artigo 76 da Lei 13.104/07.

Contudo, a decisão de primeira instância sobre a qual versa o presente recurso indeferiu o pedido de ISENÇÃO, deixando implícito que o resultado determinava a perda do objeto do PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DO ITBI relativamente à aquisição do imóvel de código cartográfico nº3321.64.75.0001.04004. Quanto ao indeferimento do pedido de ISENÇÃO DO ITBI acima apontado, o recurso voluntário está sendo **ADMITIDO** para ser julgado em segunda instância administrativa pela JRT, nos termos do artigo 76 da Lei nº13.104/2007, contudo, conforme exarado acima, em relação ao pedido de RESTITUIÇÃO DO ITBI, que perdeu o objeto ao ser indeferido o pedido de isenção, por se tratar de matéria estranha à competência deste órgão julgador de 2ª instância administrativa, nos termos dispositivo supra citado, em que pese à tempestividade e legitimidade, o recurso em relação a tal matéria **NÃO SERÁ ADMITIDO** para ser julgado em segunda instância pela JRT. Em atenção à norma contida no parágrafo 3º do artigo 76 da Lei do PPAT **quando ao recurso admitido, encaminhamos ao DRI/SMF para manifestação em contraditório, devendo retornar para prosseguimento. Encaminhamos, primeiramente à Secretaria Geral da JRT para publicar esta decisão, após, ao DRI nos termos acima expostos.**

EDGAR VALVERDE

Presidente Da Junta De Recursos Tributarios

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO**DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF***Expediente despachado pelo Sr. Coordenador***Protocolo: 2016/03/1739****Interessado: José Fernando Vieira de Godoy**

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **DECIDO que a repetição do indébito tributário no valor de 52,7505UFIC** - proveniente dos recolhimentos para a Taxa de Lixo 2013 do imóvel 4313.21.33.4698.01001, reconhecido nos termos da decisão do DRI (folha 14), publicada no DOM de 21/02/2017, **será processada pela forma de compensação**, nos moldes dos artigos 44 a 54 da precitada Lei Municipal 13.104/2007. Fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do art. 42 da lei 13.104/2007, caso após o procedimento de compensação seja apurado crédito residual e não haja outros débitos exigíveis em nome do contribuinte.

Protocolo: 2016/03/9310**Interessado: Wagner Luiz Constantino de Lima**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **DECIDO que a repetição do indébito tributário no valor de 358,2209 UFIC** - apurado na ocasião do lançamento do carnê de IPTU/Taxas 2015 - X1000 dos exercícios de 2012 a 2015, para o imóvel cadastrado sob o cartográfico nº 4111.61.59.0390.01001, excluído da tabela de compensação automática em lançamentos futuros, **será processada pela forma de compensação**, nos moldes dos artigos 44 a 54 da precitada Lei Municipal 13.104/2007. Fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do art. 42 da lei 13.104/2007, caso após o procedimento de compensação seja apurado crédito residual e não haja outros débitos exigíveis em nome do contribuinte.

Protocolo: 2016/40/24754**Interessado: ANTONIO AZARIAS SABINO**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 38,5280 UFIC** - decorrente do recolhimento em duplicidade para a(s) parcela(s) 12/12 do Acordo nº 452617/2015, para o imóvel 5213.61.08.0260.00000, nos moldes artigos 42 a 54 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de restituição**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo: 2017/03/3252**Interessado: JOAO PEDRO DA VEIGA PACHECO JUNIOR**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 75,1869UFIC's** - decorrente do recolhimento em duplicidade para as parcelas COTA ÚNICA do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias 2017 - emissão 01/2017, para o imóvel 3261.53.41.1446.01164, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de compensação**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após efetivado o procedimento de compensação, restar crédito em nome do contribuinte e não haja outros débitos exigíveis em seu nome, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo: 2017/03/3253**Interessado: JOAO PEDRO DA VEIGA PACHECO JUNIOR**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 402,7420 UFIC's** - decorrente do recolhimento em duplicidade para as parcelas COTA ÚNICA do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias 2017 - emissão 01/2017, para o imóvel 3261.53.41.1446.01058, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de compensação**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após efetivado o procedimento de compensação, restar crédito em nome do contribuinte e não haja outros débitos exigíveis em seu nome, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo: 2017/03/3254**Interessado: JOAO PEDRO DA VEIGA PACHECO JUNIOR**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 209,2891UFIC's** - decorrente do recolhimento em duplicidade para as parcelas COTA ÚNICA do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias 2017 - emissão 01/2017, para o imóvel 3252.63.81.0610.08010, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de compensação**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após efetivado o procedimento de compensação, restar crédito em nome do contribuinte e não haja outros débitos exigíveis em seu nome, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo: 2017/03/3342**Interessado: PEDRO HENRIQUE DE MIRANDA MOTA**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado**

crédito tributário pago indevidamente no valor de 151,0433 UFIC's - decorrente do recolhimento em duplicidade para as parcela(s) 06/11 do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias 2015 do imóvel 3264.14.21.0143.01047 nos moldes artigos 42 a 54 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de restituição**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo: 2017/03/3559**Interessado: EDUARDO JACQUES MACHADO**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 92,3203UFIC's** - decorrente do recolhimento em duplicidade para as parcelas 01/11 e 02/11 do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias 2017 - emissão 01/2017, para o imóvel 3421.63.46.0568.01001, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de compensação**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após efetivado o procedimento de compensação, restar crédito em nome do contribuinte e não haja outros débitos exigíveis em seu nome, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo: 2017/03/3588**Interessado: JOSE GERALDO DA COSTA OLIVEIRA**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 20,5994 UFIC's** - decorrente do recolhimento em duplicidade para as parcela(s) 01/03 do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias 2017 do imóvel 3431.42.30.0451.01001 nos moldes artigos 42 a 54 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de restituição**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Campinas, 21 de março de 2017

LUCAS SILVA CUNHA

COORDENADOR DA CSACPT / DCCA

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**IPTU/TAXAS IMOBILIÁRIAS - EXERCÍCIOS RETROATIVOS**

Edital de Notificação do Lançamento, conforme inciso IV do artigo 21, combinado com os artigos 22 e 23, ambos da Lei 13.104/2007

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI/SMF, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que ficam os contribuintes e responsáveis pelos créditos tributários constituídos sobre os imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, constituído nos termos das Leis 8.240 de 30 de dezembro de 1994 e alterações, 9.927 de 11 de dezembro de 1998 e alterações, 11.111 de 26 de dezembro de 2001, alterada pelas Leis 12.176 de 27 de dezembro de 2004, 12.445 de 21 de dezembro de 2005, 12.514 de 31 de março de 2006, 13.209 de 21 de dezembro de 2007, 13.520 de 30 de dezembro de 2008, 12.446 de 21 de dezembro de 2005 e da Lei 15.136 de 29 de dezembro de 2015, e das Taxas Imobiliárias, nos termos da Lei 6.355 de 26 de dezembro de 1990 e da lei 6.361, de 26 de dezembro de 1990, ficando especialmente intimados a efetuar o pagamento até a data de vencimento, ou a oferecer impugnação até 26/04/2017, nos termos do artigo 34 e do artigo 22, III, ambos da Lei 13.104 de 17 de outubro de 2007. Nos casos em que, em função dos valores pagos, o lançamento tenha sido quitado automaticamente, constará a palavra QUITADO no valor do lançamento. Em havendo saldo credor, constará a palavra CRÉDITO no valor do lançamento, remanesecendo o saldo credor que será aproveitado em lançamentos futuros.

CÓDIGO CARTOGRÁFICO	RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO	TOTAL LANÇADO IPTU/TAXAS (R\$)
3162.43.18.0291.01006	OBRAFORT - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	9.902,51
3162.43.18.0291.01007	OBRAFORT - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	9.902,51

Campinas, 21 de março de 2017

CARLOS ALBERTO S.T. MAIA

Auditor Fiscal Tributário Municipal - Diretor DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS*Área de Isenção, Imunidade e Não Incidência Tributárias***NOTIFICAÇÃO****Protocolo nº. 2014/03/26289, juntados 2015/03/8660,****Interessado: Nelson de Arruda Noronha Gustavo****Cartográfico: 3423.12.75.0036.01001****Assunto: IPTU - Isenção para imóveis tombados**

Para instrução do pedido, fica o interessado notificado a apresentar, de acordo com a Lei Municipal nº 13.104/2007, Art. 13, 21-23 e 63, os seguintes documentos:

- **Certificado de Conclusão de Obra.**

Caso sobrevenha admissão de procurador neste pedido, deverão ser também anexados:

- Original ou cópia autêntica do instrumento de mandato (procuração e/ou substabelecimento), com outorga expressa de poderes de representação perante a administração pública para prática do ato;

- Cópia do RG e do CPF do outorgante e outorgado, com poderes de representação da entidade, conforme indicado nos respectivos atos constitutivos.

Prazo para apresentação dos documentos: Quinze (15) dias a contar da data desta publicação.

Local para apresentação dos documentos: Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, nº. 200 - Protocolo Geral, Guichê 1, com solicitação de juntada ao protocolo nº 2015/10/58649

Salientamos que a não apresentação de qualquer documento deverá ser justificada por escrito pelo representante legal. O não atendimento desta notificação no prazo estabelecido implicará no não conhecimento, e posterior arquivamento do processo, nos moldes do Art. 63, § 2º da Lei Municipal 13.104/2007.

ADRIANO SALLES
AFTM Matrícula 131.274-0

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA ERRATA

Protocolado nº. 2016/3/10925

Interessado: Emerson Sérgio Pereira Bebedouros - ME

IM nº. 369.644-8

Assunto: Impugnação AIIM nº. 00302/2015 - ERRATA

Correção do número do AIIM publicado no DOM de 03/02/2017 por ter sido publicado erroneamente, com fundamento no artigo 87 da Lei 13.104/07. Permanecem inalterados os demais dados.

Onde se lê:

“AIIM nº. 00302/2015“

Leia-se:

“AIIM nº. 002841/2015“

Campinas, 21 de março de 2017
MAX VICTOR TADEU CUNHA RAMM
AFTM- Coordenador da CSFM/DRM/SMF

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campinas através da Secretaria Municipal de Habitação e a Companhia de Habitação Popular de Campinas CONVOCAM as famílias sorteadas no Programa Minha Casa Minha Vida - Empreendimento RESIDENCIAL SIRIUS, conforme relação abaixo a comparecerem na COHAB/CAMPINAS localizada à Av. Prefeito Faria Lima, nº 10, Parque Itália, no dia 23/03/2017 das 8h00 às 14h00.

Para tanto deverá comparecer o casal (casados legalmente ou em união estável) portando esta convocação e os seguintes documentos originais:

- RG (do casal);
- CPF (do casal);
- Certidão de casamento (se casado), com averbação (se separado ou divorciado);
- Certidão de nascimento (se solteiro ou em união estável);
- Certidão de óbito e casamento (se viúvo);
- Certidão de nascimento dos dependentes habitacionais;
- RG e CPF dos dependentes habitacionais (se tiver);
- Carteira de trabalho dos dependentes habitacionais, com ou sem registro (se tiver);
- Carteira de Trabalho do casal, mesmo quando desempregados;
- Hollerith de todos que vão morar no imóvel (6 últimos);
- Se aposentado, pensionista ou recebe benefício do governo trazer extrato do INSS;
- Renda informal (sem registro): declaração de rendimento do casal a ser assinada na COHAB;
- Cartão do bolsa família (se tiver);
- Título de eleitor (do casal);
- Declaração escolar dos dependentes habitacionais contendo o código do INEP/CIE;
- Comprovante de endereço atual com CEP em nome do cadastrado;
- Caso os titulares não sejam alfabetizados, deverão apresentar uma testemunha portando CPF e RG;
- Para famílias com deficiente apresentar atestado médico que contenha a espécie, o grau, o nível de deficiência e a classificação internacional de doenças -(CID). Os cadastrados sorteados que, eventualmente, na data da convocação não preencherem os pré-requisitos do programa, serão automaticamente substituídos pelo sorteado seguinte.

GRUPO 2

ORDEM	CPF	NOME
5995	16864715809	JOSE LACERDA DA SILVA
5996	51102919934	LUIZ KONIGERENTE
5997	32566162832	KELLY SOUZA DE MENESES
5998	33285332816	SILMARA FATIMA DOS SANTOS
5999	18430778845	SILVIO ANTONIO DO NASCIMENTO
6000	22351681835	MICHELE ELISANGELA SANTOS ALVES
6001	27636584824	LEILA ALVES DA SILVA
6002	08224073882	ALCIR DO CARMO MAQUIM
6003	15496563844	ALEXANDRE BATISTA DOS SANTOS
6004	21705026885	IDALCI DE JESUS PINTO

Campinas, 20 de março de 2017
SAMUEL RIBEIRO ROSSILHO
Secretário Municipal de Habitação e Presidente da COHAB

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E CIDADANIA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER COMUNICADO

A responsável pela Casa dos Conselhos COMUNICA as Conselheiras Titulares e Suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM - Campinas, empossadas em 08/03/2017, nos termos da Lei Municipal nº 7.086 de 1992, posteriores alterações e reordenado pela Lei nº 14.696 de 04 de outubro de 2013, bem como as demais interessadas, que será realizada em 29/03/2017(quarta-feira), às 09h00 na Casa dos Conselhos, localizado na rua: Ferreira Penteado 1331-Centro, neste município de Campinas, a 1ª Reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM

para apresentação das novas conselheiras triênio 2017/2020, votação para eleição das novas coordenadoras, formação das comissões e informes gerais.

Campinas, 21 de março de 2017
MARIA ELZA DE ARAUJO SOUZA
Responsável pela Casa dos Conselhos

DEPARTAMENTO DE INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE

NOTIFICAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Compareça o interessado abaixo relacionado, na Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Cidadania, Av. Anchieta, 343, 4º andar, no horário das 09:00 às 16:00, para ciência das informações contidas no referido protocolado, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de arquivamento, conforme ordem de serviço 05/2013 de 07 de Junho de 2013.

Protocolo 2017/10/1559 - Aurea Regina Pinheiro Alves Bevilacqua

MESSIAS GONÇALVES JUNIOR

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS DE INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

CONCIDADE - CONSELHO DA CIDADE DE CAMPINAS

ATA DA 73ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 15/02/2017

Aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis, no Salão Vermelho, Paço Municipal, Campinas/SP, estiveram presentes os representantes das entidades titulares abaixo e convidados relacionados para participarem da septuagésima terceira Reunião Ordinária do Conselho da Cidade de Campinas, conforme Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Município e enviado por e-mail a todos os conselheiros titulares e suplentes:

PRESIDENTE: ENGº CARLOS AUGUSTO SANTORO

SECRETÁRIA EXECUTIVA: MARIA CÉLIA MOURA MARTINS

SEGMENTO - MOVIMENTOS SOCIAIS E POPULARES

ENTIDADES TITULARES

MINHA CAMPINAS

SUPLENTE: Claudia Helena de Oliveira

SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO CIDADE SATÉLITE IRIS IV

TITULAR: Vanderlice Pereira da Silva

UMECC UNIÃO DE ENTIDADES CMUNITÁRIAS DE CAMPINAS

TITULAR: João Xavier

ASSOCIAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS E MORADORES DO VALE DAS GARÇAS

TITULAR: Marcelo Caneppele

SUPLENTE: Maria Célia Cavalcante

SUPLENTE: Sandro Fadri Fregni

SEGMENTO EMPRESARIAIS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DO

DESENVOLVIMENTO URBANO

ENTIDADES TITULARES

CIESP - CENTRO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

SUPLENTE: Gilberto Vicente de Azevedo Junior

SINDUSCON - SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO COVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO

TITULAR: Armando de Almeida Filho

SUPLENTE: Maria Rita S. de Paula Amoroso

HABICAMP - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE HABITAÇÃO

SUPLENTE: WELTON NAHAS CURTI

CÂMARA DO COMÉRCIO EXTERIOR DE CAMPINAS E REGIÃO

TITULAR: Márcio Barbado

SEGMENTO PROFISSIONAIS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE

DESENVOLVIMENTO URBANO

ENTIDADES TITULARES

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS

SUPLENTE: pAULO rODRIGUES DA SILVA

GRUPO PRÓ-URBE - GPU

TITULAR: Denis Roberto Castro Perez

IAB INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL - NÚCLEO REGIONAL CAMPINAS

SUPLENTE: Douglas Ellwanger

SEGMENTO CONSELHOS MUNICIPAIS COM ATIVIDADES LIGADAS AO DESEN. URB.

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COMDEMA

TITULAR:João Luiz Portolan alvão Minicelli

SUPLENTE: Carlos Alexandre da Silva

ORÇAMENTO CIDADÃO

TITULAR: Vânia Lando de Carvalho

CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTES

TITULAR: Walter Rocha Oliveira

SEGMENTO ENSINO SUPERIS, ACADÊMICO E DE PESQUISA

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - RENATO ACHER

TITULAR: Jarbas Lopes Cardoso Junior

SEGMENTO ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS - ONGs

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SUBSEÇÃO DE CAMPINAS

SUPLENTE: Ivan Luiz Castrese

ASSOCIAÇÃO RESGATE CAMBUI**TITULAR:** Teresa Cristina Moura Penteado**ASSOCIAÇÃO PROTETORA DA DIVERSIDADE DAS ESPÉCIES - PROESP****TITULAR:** José Salomão Fernandes**SUPLENTE:** Ernestina Gomes Oliveira**SEGMENTO INSTITUCIONAL - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****GABINETE DO PREFEITO****TITULAR:** Walquiria Sonati**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE****TITULAR:** Gabriel Trevisan Formigoni**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA****TITULAR:** Eduardo Gasparotto B. de Almeida Prado**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANO****TITULAR:** Marcelo Cândido de Oliveira**SUPLENTE:** Márcio Rodrigo Barbutti**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO****TITULAR:** Gisela Baptista Tibiriça**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO****TITULAR:** Guilherme Henrique Stroeder Martins**SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESEN. SUSTENTÁVEL****TITULAR:** Sylvia Regina Domingues Teixeira**EMDEC - EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A****TITULAR:** Clair Inácio de Sousa**SANASA - SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A.****TITULAR:** Luci Lorençon Manara**SUPLENTE:** Márcia Trevisan Vigorito**SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS****SUPLENTE:** Valdir Aparecido Delling**EQUIPE SEPLURB:** Geralda Chagas e Irma Riul Sigola Tamiosso

CONDADADOS: João Verde - CMDU (Area PUC), Eduardo Coelho - Pro Urbe, José Furtado - Campinas que Queremos, Sabrina Vilela - Panamby Incorp, Giovana Gramor - Produtos Rural, Ricardo Almeida da Rocha, Bruno A S Lucca - Delucca Imóveis, Bruno Toledo - Delucca Imoveis, Lucia Maria de Souza Gomes, Manuel Rosa Beno, Ilio Montanari JR - CMDU, Angela Cruz Guirao, Eliemar Bertollo - Assoc. Valedas Garças, Antonio Cassio Lopes - PROESP/Resgate Cambui, Rover Rondinelli - PMC, Simone Bandeira de Souza, Beto Lago - SMC, José Ricardo Marchesini Amaral - SEPLURB, Paulo Humberto de Souza Lima- CMTT (Conselho Municipal Transito e Transporte), Maria Celeste Piva, Angela Podolsk - Congea, Eidy Natasha Pereira - Camara Marcelo Silva, Luciano Zanusso - Barão Geraldo, Devanir S Santos-Barão Geraldo, José Alberto Andrade, Carina Cury, Allan Silva Cury, José Aparecido dos Santos, Augusto Pimentel - Pro Urbe Monica Monteiro - Pro Urbe.

PAUTA:

1. Aprovação das Atas: 72ª Reunião Ordinária e da 61ª Reunião Extraordinária;
2. Redefinição de datas das reuniões;
3. Estabelecimento de cronograma e pauta;
4. Validação das Câmaras Temáticas.
5. Informações do Presidente e Conselheiros.

Às 19h00 do dia quinze de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, nas dependências do Salão Vermelho do Paço Municipal, com o quórum regulamentar estabelecido, o **Senhor Presidente do CONCIDADE, e Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo Eng.º Carlos Augusto Santoro** abriu a reunião agradecendo a presença de todos. Convidou para compor a mesa o Presidente do CONDEMA, o Sr. Carlos Alexandre Silva, o Conselheiro e Coordenador da Câmara Temática de Desenvolvimento Urbano, o Profº Denis Perez, o Vice-Presidente do CONCIDADE, o Sr. João Luiz Mincicelli e a Conselheira e Coordenadora da Câmara Temática de Participação Social, a Sra. Claudia Helena de Oliveira. Em seguida procedeu à leitura da pauta. Após passou para informações gerais; comunicou a abertura de vagas remanescentes do CONCIDADEI; informou que o vídeo da reunião do dia 03 está disponibilizado no *Portal da Prefeitura, na página do CONCIDADE*, informou também que atendendo à solicitação feita na reunião passada pela Sra. Regina, conversou com o Secretário de Cultura, o Sr. Ney Carrasco para que indique representantes para participarem do Conselho. Na sequência passou a palavra ao Sr. João Luiz. Este lembrou que foram criadas duas Câmaras Temáticas: uma, de Desenvolvimento Urbano que irá colaborar na construção do Plano Diretor e outra, a de Participação Social salientando que esta irá discutir de que forma se dará a participação, que é obrigatória; informou ainda que estão se reunindo semanalmente. Sugeriu que os Coordenadores expusessem o que já foi discutido e quais são as propostas. A coordenadora da Câmara de Participação Social, a Sra. Claudia disse que essa Câmara ficou com a missão de recebimento de propostas, e que o Sr. João Luiz iria sistematizá-las, pontuando que na última reunião foi aberto o recebimento de propostas. Informou que receberam apenas 1 proposta, a da sociedade de entidades civis organizada pelo Fórum Cidadão, que foi protocolizada Na última reunião da Câmara que aconteceu ontem (14/02), consolidaram um documento com propostas que foram consensuais, e que não veio preparada para a apresentação que ficou sob a responsabilidade do Sr. João Luiz. Os pontos em que não houve consenso foi a minoria, mas estão buscando um diálogo. Foi proposto que fossem apresentadas nesta reunião essas propostas, para que no âmbito mais amplo, o pleno do CONCIDADE discuta e decida. O Sr. João Luiz informou que foi deliberado pela Câmara que todas as eventuais propostas que não obtiverem consenso, as Câmaras devem preparar as propostas e, de alguma forma, serão apresentadas para o pleno decidir. Após passou a palavra para o Coordenador da Câmara Temática de Desenvolvimento Urbano, Sr. Denis. O Coordenador informou que já tiveram 4 reuniões,

resumindo que foram distribuídos os trabalhos por temas da seguinte forma:

- a. Política de desenvolvimento urbano todos ficam encarregados;
- b. Infraestrutura - Dr. Leônico e Dênis
- c. Orientação estratégica -macrozoneamento - Márcio e Dênis
- d. Política de estruturação urbana - Márcio e Fábio
- e. Inserção metropolitana - Márcio, Douglas e Denis
- f. Desenvolvimento rural - convidar alguém
- g. Meio ambiente - Teresa e Carlos Alexandre
- h. Mobilidade e transporte - Alex, Douglas, Valter e Fábio
- i. Habitação - João Luiz, Valter e Vanderlize
- j. Saneamento - Vilela e Teresa
- k. Políticas sociais - Políticas sociais (educação, saúde, segurança, atendimento social de vulneráveis e deficientes) - encaminhar para outra câmara;
- l. Instrumentos urbanos - João Luiz e Douglas

O Presidente Sr. Santoro esclareceu que a Câmara Temática de Desenvolvimento Urbano tem liberdade de fazer propostas, mas dentro do CONCIDADE, a maneira da participação popular deverá ser delegada à Comissão de Participação Social. O Plano Diretor entretanto, não é deliberado pelo CONCIDADE. Disse ainda, que ficou claro na exposição do promotor Valcir Kobori que papel do CONCIDADE é o de garantir a participação popular; que esteve com o próprio promotor hoje mesmo e que confirmou esta posição, que o Concidade tem o papel de acompanhamento, e, como disse muito bem a conselheira Claudia, nos aspectos de participação popular, onde, quando e com que frequência ocorrerão as reuniões. Disse que está ciente que estão devendo as devolutivas e que irão fazer. Salientou que no que tange à participação popular é efetivamente o grande papel do CONCIDADE, mas nada impede que o Conselheiro Denis traga suas contribuições. Explicou que o Plano Diretor nos aspectos técnicos é uma função pública, tem a deliberação do CMDU que já foi compactuada e antes de ir para a Câmara Municipal será acrescido da análise do Conselho. Em seguida o Conselheiro Carlos Alexandre fez uso da palavra. Completando a fala do Conselheiro Denis, informou que coordena um trabalho de Meio Ambiente e que já fez encaminhamento de ofícios para a Secretaria do Verde com algumas solicitações e que já responderam, sendo que foi agendada reunião com a Sra. Andrea e Sra. Sylvia para o dia 22 de fevereiro, quando serão apresentadas as propostas hoje estabelecidas. Serão feitas as primeiras devolutivas, criadas as inserções do Plano de Governo, recursos hídricos, plano de proteção ambiental, PSA e todas as políticas ambientais que já foram aprovadas pelo COMDEMA e posteriormente pela Câmara de Vereadores, para tirarem propostas aferidas a serem disponibilizadas para que todos as conheçam, e que todos estão convidados a participar, é só procurar a Secretaria do Conselho (COMDEMA). Antes do Sr. João Luiz apresentar a proposta, o Sr. Presidente colocou em votação as atas, objeto do primeiro item de pauta. Perguntou se alguém tem alguma observação a fazer, a conselheira Ernestina disse que esteve presente na 61ª Reunião Extraordinária e que seu nome não constou na lista dos presentes. O Sr. Presidente solicitou a Secretária Maria Célia que fizesse a correção. Após as atas foram aprovadas por unanimidade. Em seguida o vice-presidente Sr. João Luiz procedeu a leitura da proposta como segue: A única proposta recebida pela Câmara (atualmente designada como Comissão) temática de Participação Social do CONCIDADE, foi elaborada pelo "Fórum Cidadão pelo Plano Diretor Participativo", que é uma reunião de instituições privadas e pessoas de alguma forma vinculadas à elaboração do Plano Diretor de Campinas. Esta proposta foi aprovada apenas em parte pela Câmara (atual Comissão) de Participação Social do CONCIDADE. Sua segunda parte, que não chegou a ser aprovada pela Câmara (atual Comissão), será igualmente submetida hoje ao PLENO do CONCIDADE, pois a Câmara (atual Comissão) deliberou que mesmo as propostas vencidas ou não consensuadas naquele Colegiado poderiam ser, a critério do proponente, submetidas à apreciação pelo Pleno do CONCIDADE, por ser ele o único juiz natural da conveniência, da pertinência ou da oportunidade destas propostas. Cindida então a proposta e transformada em "primeira parte consensualmente aprovada pela Câmara Temática" e "segunda parte em que não houve consenso", serão ambas apreciadas pelo Pleno nesta oportunidade. Toda a primeira parte (aprovada e consensual) foi, então, submetida à votação pelo Pleno do CONCIDADE. Por solicitação do Sr. Presidente, o Vice-Presidente do CONCIDADE procedeu, antes da votação, à leitura da íntegra da primeira parte (a parte aprovada pela Câmara e indicada ao Pleno do CONCIDADE para aprovação) da proposta de **Metodologia Participativa para a Revisão do Plano Diretor e da Legislação de Uso e Ocupação do Solo**, que tem a seguinte redação: "*Prezados Senhores, As entidades abaixo subscritas, representantes da população campineira e que participam do Fórum Cidadão pelo Plano Diretor Participativo, vêm apresentar sugestão de METODOLOGIA PARTICIPATIVA para o processo de revisão do Plano Diretor de forma que atenda aos preceitos definidos no COMPROMISSO PÚBLICO de 28 de novembro de 2016 assinado pelo Prefeito Jonas e pelo Procurador Kobori, e ao chamamento feito pelo FCPDP20170213 Fórum Cidadão pelo Plano Diretor Participativo. Sr. Secretário de Planejamento em recente reunião do Conselho da Cidade (03 de fevereiro de 2017). Antes porém, voltamos a MANIFESTAR nossas preocupações em relação: 1. ao PRAZO compromissado, que consideramos EXIGUO, uma vez que já se passaram mais de 75 dias da assinatura do Compromisso Público sem que NENHUMA ação que envolva a Sociedade Civil tenha sido realizada, e; 2. ao PERFIL e tamanho da equipe, necessariamente multidisciplinar, que a Municipalidade irá alocar para o prosseguimento dos trabalhos de elaboração do Plano Diretor e da Lei de Uso e Ocupação do Solo; PROPOSIÇÕES: 1. É fundamental que seja dado início a um amplo processo CONTÍNUO e PERMANENTE de informação e esclarecimento público sobre as propostas da Prefeitura Municipal de Campinas (PMC) e aquelas submetidas na elaboração do PD. Este processo visa facilitar ao cidadão compreender do que se trata e estar apto a opinar e participar da elaboração do Plano Diretor e LUOS considerando a complexidade do assunto. É importante a participação de agentes das diversas Secretarias, Subprefeituras e ARs diretamente envolvidas, explicando e tirando dúvidas de assuntos de suas respectivas áreas, de forma a facilitar à população o conhecimento do território e a construção de proposições; 2. Toda e qualquer reunião pública (oficinas, audiências, etc) deve NECESSARIAMENTE ser precedida: a) Da divulgação no portal, por e-mails e redes sociais, do material a ser trabalhado naquele evento com pelo menos 15 dias de antecedência para que os interessados possam estudá-los previamente e as reuniões fluírem com melhor dinâmica; FCPDP20170213 Fórum Cidadão pelo Plano Diretor Participativo; b) Da divulgação, com antecedência mínima de 15 dias, da data, horário e local de realização; c) De ampla publicidade no Portal da internet, listas de e-mail, redes sociais, rádios, espaços de uso comum dos bairros, como: associações, escolas, creches, centro de saúde, ônibus e terminais. Sugerimos o uso da verba destinada à propaganda institucional para este fim; 3. TEXTO BASE - É documento em texto discursivo (não jurídico) que contenha todos os conteúdos do Plano Diretor já organizados em títulos e capítulos como no Texto de Lei e que contemple as proposições submetidas e incorporadas. Pode-se dizer que se trata de um "rascunho" do TEXTO DE LEI que ao final do processo de elaboração do Plano Diretor será apresentado à Câmara de Vereadores; 4. TEXTO DE LEI - Projeto de Lei a ser submetido ao Legislativo Municipal;*

ACÇÕES PREVISTAS PARA FEVEREIRO - 1. Imediata Organização, Publicação, Disponibilização e Manutenção, para amplo e desimpedido ACESSO de qualquer cidadão, em um único Portal Oficial na internet, a todos os documentos e respectivos arquivos digitais que embasam e justificam as propostas contidas tanto nos documentos tornados públicos até 19/10/2016 (Reunião Ordinária do Concidade) bem como todos os demais documentos que deste então tiverem sido produzidos, assim como todos os documentos que vierem a ser elaborados pela Administração Pública de Campinas, direta e indireta, suas contratadas, e ainda documentação produzida pelos Conselhos Municipais. Isso inclui, mas não se limita à publicação de Aditivos, Análises, Apresentações, Atas, Áudios, Balanços, Bases de Dados, Cadernos de Subsídios, Demonstrativos, Estudos, Contratos, Convocatórias, Dados Estatísticos, Deliberações, Estudos, Gráficos, Informes, Laudos, Mapas, Memoriais, Minutas, Perícias, Pesquisas de Campo, Planilhas, Premissas, Projeções, Propostas, Proposições (apresentadas por terceiros), Referências Bibliográficas, Relatórios, Resumos, Tabelas e Vídeos, e todos os demais tipos de documentos que porventura não tenham sido citados, todas estas informações que são de interesse público podendo cada uma delas estar em estágio de elaboração preliminar, intermediário ou conclusivo, e em especial no concernente ao "Plano Diretor" (PD) e à "Lei de Uso e Ocupação do Solo" (LUOS) e do município de Campinas-SP. Estes documentos devem estar datados, receber número de versão, status do estágio de elaboração, bem como cada arquivo digital deve ser acompanhado de seu respectivo código "Hash" - criado sob algoritmo padrão MD5, SHA256 ou SHA512 - para verificação de sua integridade, e ainda que à cada nova versão de documento publicado deve ser acompanhada de memorial descritivo resumindo as principais modificações, realizadas entre aquela versão do documento em relação à sua versão imediatamente anterior, para que assim seja possível que todo e qualquer cidadão faça o acompanhamento do desenvolvimento dos trabalhos ao longo do tempo; 2. Publicação no Portal da internet (e outros meios) de todas as propostas encaminhadas em quaisquer dos meios postos à disposição da sociedade civil tanto para o Plano Diretor quanto para a LUOS, permitindo que todos conheçam as propostas submetidas. Somente mediante o acesso irrestrito e transparente a todas as sugestões encaminhadas é possível a cada cidadão ter condições equânimes de participação. Ao mesmo tempo, é a forma de todos terem certeza que suas propostas estão sendo encaminhadas no processo de elaboração; 3. Publicação das análises técnicas da equipe executora com os critérios usados e justificativas: a) No tocante aos documentos norteadores do debate, à começar mas não se limitando à LEITURA histórica e de conjuntura, aos Cadernos de Subsídios e aos textos-base, devem todos eles quais outros documentos oficiais recepcionam, bem como em quais referências teóricas as eventuais assertivas ou hipóteses se amparam, fazendo no corpo do texto a inserção de notas explicativas, sejam elas "notas de rodapé" ou "notas de fim", acompanhadas da indicação completa na "Bibliografia" das obras citadas em conformidade com as boas práticas da metodologia de pesquisa, nos termos da norma ABNT NBR 6023 e correlatas; b) No tocante a aceitação ou recusa para cada proposta apresentada, sobretudo aquelas vindas de cidadãos e todos os entes não governamentais, os critérios e justificativas devem ser explicitados. 4. Reabertura de canais oficiais para submissão de propostas, sugestões e questionamentos pela sociedade civil, que devem ser datadas, numeradas, terem a origem identificada gerando protocolo, permitindo sua rastreabilidade até o texto do Projeto de Lei, enquanto durar o processo de elaboração do Plano Diretor. Todo este material deve ser tornado público de imediato no Portal para livre acesso na internet e outros meios; 5. Publicação do quadro de funcionários e entidades contratadas que participam da execução do Plano Diretor e da elaboração da Lei de Uso e Ocupação do Solo (LUOS), com respectivo nome e função, bem como a imediata publicação de cada uma das alterações nestas equipes que eventualmente vierem a se processar ao longo dos trabalhos. 6. Citação completa em separado com data da inclusão, ainda que já constantes da "Bibliografia" citada individualmente nos documentos, dos principais documentos oficiais pré-existentes que são recepcionados pela Administração Municipal de Campinas para a elaboração dos principais documentos (Exemplos: Versão final do Plano Municipal de Habitação do Ano de 2011, versão intermediária 1.2.3 do Plano Municipal de Resíduos Sólidos, Plano de Manejo ABC, Termo de Ajustamento de Conduta XYZ, etc); 7. Definição e abertura de 01 (um) único canal oficial para submissão de propostas, sugestões e questionamentos pela sociedade civil, que devem ser datadas, numeradas, terem a origem identificada gerando protocolo, permitindo sua rastreabilidade desde este ponto do processo até o texto do Projeto de Lei. Todo este material deve ser tornado público de imediato (automaticamente) no Portal para livre acesso na internet e outros meios; 8. Início de amplo processo CONTÍNUO e PERMANENTE de informação e esclarecimento público sobre as propostas da Prefeitura Municipal de Campinas (PMC). Processo que permita ao cidadão compreender do que se tratam e estar apto a opinar e participar da elaboração do Plano Diretor e LUOS considerando a complexidade do assunto. É importante a participação de agentes das diversas Secretarias, Subprefeituras e ARs diretamente envolvidas, explicando e tirando dúvidas de assuntos de suas respectivas áreas, de forma a facilitar à população o conhecimento do território e a construção de proposições; **ACÇÕES PREVISTAS PARA MARÇO** - 1. Reunião Geral Inicial desta nova etapa do processo de elaboração do PD, a ser realizada em local amplo e central e de preferência num sábado, para apresentação do: a) Calendário e Agenda; b) Metodologia; c) Diagnóstico e Texto Base atualizado. 2. Implantação do processo de oficinas para devolutiva das proposições apresentadas nas regiões inicialmente contempladas nas oficinas da LUOS e PD (2015). Este procedimento se justifica pela necessidade de dar Conhecimento aos cidadãos do porquê das decisões tomadas com relação às propostas apresentadas (admissibilidade ou não) prestando esclarecimentos e internalizando críticas e elogios dos presentes. Estar preparado para receber novas proposições ou atualização de proposições anteriores. Devem ser contempladas, todas as localidades onde se realizaram as oficinas em 2015: Região Sul (Campo Belo, Nova Europa), Região Norte (Barão Geraldo, Nova Aparecida), Região Sudoeste (Ouro Verde), Região Noroeste (Campo Grande), Região Leste (Sousas), Região Central. **ACÇÕES PREVISTAS PARA ABRIL** - 1. Realização de OFICINAS NAS APGs (17 Áreas de Planejamento e Gestão) para discussão da proposta de governo (TEXTO BASE), construção e consolidação de propostas da comunidade. 2. Encerramento do prazo para submissão de propostas ao Texto Base; **ACÇÕES PREVISTAS PARA MAIO E JUNHO**: Trabalho do Concidade - Elaboração e publicação do Regimento para a Reunião Geral de 24 de junho; Trabalho interno da PMC - 1. Sistematização das propostas e elaboração de contraproposta para apresentação do TEXTO BASE na Reunião Geral; 2. Convocação da Reunião Geral; 3. Definir o processo de elaboração de Texto de Lei, criando e abrindo canais oficiais para submissão de propostas, sugestões e questionamentos; **ACÇÕES PREVISTAS PARA 24 DE JUNHO** - 1. Reunião Geral - a ser realizada em local amplo e central para: a) Apresentação da Contraproposta da Seplan (TEXTO BASE) às proposições apresentadas; b) Esclarecimentos e internalização de críticas e elogios dos presentes." ANTES de iniciar-se o processo de votação, o Sr. Vice-Presidente do CONCI DADE, informou que não tinha havido consenso, na Câmara Temática, quanto à exigência das datas para a realização das ações e que, em razão disto, caso sejam aprovadas as ações propostas pelo Fórum, a Muni-

cipalidade poderá obedecer a seus próprios critérios internos para realizar as ações no momento mais adequado às suas necessidades e possibilidades, adequando-se, assim, as ações, ao calendário (cronograma) que for estabelecido pela Prefeitura; O Sr. Presidente questionou, em seguida, se todos os Srs. Conselheiros se sentiam aptos a votar ou desejavam algum esclarecimento; não tendo havido solicitações de esclarecimentos, se procedeu à votação e a proposta foi APROVADA POR UNANIMIDADE. Passou-se então à análise da segunda parte da PROPOSTA do "Forum Cidadão pelo Plano Diretor Participativo", em que se prevê uma fase, posterior a esta que foi aprovada unanimemente, de DELIBERAÇÃO do conteúdo do Plano Diretor, prevendo-se eleição de Delegados, assemelhando-se à organização e deliberação que se faz quando se realiza uma Conferência Municipal temática. Foi convidada a Conselheira Suplente Ernestina (Tina) para apresentar e justificar sua proposta, que tem a seguinte redação: **"ACÇÃO PREVISTA PARA 24 DE JUNHO**: Eleição de delegados para continuidade do processo de elaboração do Plano Diretor em sua fase deliberativa. Sobre o Corpo de Delegados, vide texto abaixo desta tabela. **ACÇÕES PREVISTAS PARA JULHO**: 1. Processo de Capacitação dos Delegados para o processo deliberativo. Daqui para a frente, todo o processo com os Delegados deve ser conduzido por profissional com qualificação em pactuação de conflito e obtenção de consenso; 2. Oficinas com os Delegados (por segmento) para apresentação e construção de propostas; 3. Trabalho interno na PMC - Sistematização e publicação de contraproposta da Seplan pela incorporação ou não das propostas dos delegados; Repetem-se os itens 2 e 3 até a definição de uma CONTRAPROPOSTA FINAL não necessariamente consensual. Os pontos de discordância serão tratados a seguir. **ACÇÕES PREVISTAS PARA AGOSTO E SETEMBRO**: 1. Plenária com Delegados, aberta ao público, para: a) Apresentação da Contraproposta da Seplan; b) Identificação dos conflitos (discordâncias); c) Definição de uma agenda para pactuação dos conflitos. 2. Realização da Agenda, com a presença de todos os delegados para a negociação dos conflitos e pactuação; 3. Trabalho do Concidade - Elaboração do Regimento do Congresso; 4. Trabalho interno na PMC - a) Sistematização da documentação pela incorporação dos itens consensuados; b) Indicação das questões pendentes a serem decididas no Congresso do Plano Diretor; c) Convocação do Congresso. **ACÇÕES PREVISTAS PARA 30 DE SETEMBRO**: 2. Congresso do Plano Diretor - a ser realizado em local amplo e central aberto à população para: a) Aprovação do TEXTO BASE, com a solução dos eventuais conflitos pendentes pelo voto dos Delegados; b) Designação de uma COMISSÃO RELATORA (similar ao Corpo de Delegados) que irá acompanhar a elaboração do Texto de Lei pela PMC e assegurar a plena execução das decisões tomadas no Congresso; **ACÇÕES PREVISTAS PARA OUTUBRO**: 1. Trabalho da PMC e da Comissão Relatora para finalização do TEXTO DE LEI; 2. Convocação de Evento Final para a apresentação formal do Texto de Lei e finalização do processo de elaboração do Plano Diretor; **CORPO DE DELEGADOS** - Trata-se de um colegiado deliberativo eleito diretamente pelos presentes na Reunião Geral de 24 de junho. Entre suas funções estão a participação em reuniões de caráter deliberativo a serem realizadas para tratar do texto do PROJETO DE LEI. O processo deliberativo se dará item a item do PL apresentado, por CONSENSO e nos itens onde o consenso não for possível, por VOTAÇÃO, em reunião posterior, entre as opções apresentadas. A votação em reunião posterior se justifica para que os delegados possam levar as questões a suas bases. **COMPOSIÇÃO**: O Corpo de Delegados deve ter um número ímpar de membros, sugerimos que seja adotado o número de 111 delegados, seguindo a proporcionalidade: 40% do Poder Público (44 membros); 30% de Movimentos Sociais e da população (34 membros); 10% do empresariado (11 membros); 10% de ONGs e sindicatos de trabalhadores (11 membros); 10% de instituições de ensino e pesquisa (11 membros). A designação do número de delegados do grupo Movimentos Sociais se dará por APGs, de forma proporcional à sua população, garantindo-se para APGs de menor população a indicação de 01 delegado e para as demais uma participação proporcional, tendo-se o cuidado de manter o total em 34. População Menor que 35000 (01 delegado); população entre 35000 a 110000: (02 delegados); população acima de 110000: (03 delegados); Sem mais, deixamos nossos sinceros protestos de estima e consideração. Assinam: Ernestina G. Oliveira, do PROESP, José Furtado da entidade Campinas Que Queremos e Tereza Penteado da entidade Resgate Cambuí. Entidades que participam do Fórum e subscrevem a proposta: Associação da APA de Campinas - APAVIVA; Associação de Moradores e Proprietários do Village Campinas - AMPROVIC; Associação dos Moradores do Bairro Chácaras Primavera; Associação dos Moradores do Jd Campituba; Associação dos Moradores do Jd Dom Gilberto; Associação dos Moradores do Jd Itaguaçu; Associação dos Moradores e Amigos do Bairro Guarã - AMA Guarã; Barão Para Crianças; Campinas Que Queremos; Coletivo Cidadão Barão Geraldo; Coletivo Roda Mundo; ECCOS Associação; Instituto Campinas Sustentável; Instituto Sociocultural Voz Ativa; Minha Campinas; Movimento Resgate Cambuí; Movimento Sonha Barão; OSCIP Plantando Paz na Terra; Proesp - Sociedade Protetora das Espécies; SASP sede Regional Campinas do Sindicato dos Arquitetos; SOS Campinas, Barão Geraldo Presente; Vipcooper Cooperativa Habitacional.". Feita pela Conselheira Suplente Ernestina (Tina) a apresentação e a defesa da proposta de que o Plano Diretor contivesse uma fase deliberativa; o Conselheiro João Luiz se manifestou no sentido de que se deveriam parabenizar os autores da proposta, por se tratar de uma proposta complexa, que demandou muito tempo e trabalho para ser elaborada; mas que o Plano Diretor é uma iniciativa do Prefeito, com participação da sociedade e não uma iniciativa da sociedade com participação do Prefeito; tem o Prefeito, portanto, a prerrogativa de enviar à câmara o projeto que entenda conveniente aos interesses da cidade, desde que previamente ouvidas as diversas forças e regiões da cidade em um processo em que as demandas sejam apresentadas, sejam analisadas e respondidas em caso de não aceitação, com justificativas; isto é participação; para que houvesse votação seria necessário que o prefeito abdicasse de sua prerrogativa e aceitasse este processo deliberativo popular, o que não acontece em Campinas; aliás, isto se deu em Santo André porque ali havia, na época da elaboração do Plano Diretor, uma Secretaria Municipal de Participação Social, dotada de todo um aparato técnico e instrumental com capacidade de dar suporte a toda a participação, estimulando as apresentações e debates nas diversas regiões da cidade, o recebimento das colaborações e as devoluções justificadas; e estas condições não estão nem estarão em breve presentes em Campinas; também não é verdade, tal como afirmou a defensora da proposta, que a Resolução do Conselho das Cidades, de 2005, seja vinculativa e obrigue a realização de etapa deliberativa. Fosse assim, todos os 100% de Planos Diretores existentes nos milhares de municípios brasileiros teriam sido elaborados com esta etapa de deliberação popular por meio de delegados, o que não é verdade; fosse real a afirmação de que a Resolução é de cogente observância pela prefeitura, os defensores da proposta não teriam para apresentar como exemplo de participação popular deliberativa apenas 3 municípios (Santo André, Jundiá e outro cujo nome não se lembra); advertido pelo tempo de fala, o Conselheiro João Luiz esclareceu que teria diversos outros argumentos mas não os apresentaria por falta de tempo; reiterou, contudo, seu entendimento de que Campinas não tem condições de realizar etapa deliberativa e que isto ofenderia prerrogativa do Prefeito caso fosse aprovada pelo CONCI DADE sem pactuação política com o Prefeito, produzindo um vício de iniciativa que poderia sem-

Table with multiple columns containing alphanumeric codes (e.g., ERB4194, L161530707, 74550, 28/02/2017) and names (e.g., ERB6019, M108828394, 55412, 04/03/2017).

Table with 14 columns: alphanumeric ID, date (dd/mm/yy), alphanumeric ID, date (dd/mm/yy), alphanumeric ID, date (dd/mm/yy), alphanumeric ID, date (dd/mm/yy), alphanumeric ID, date (dd/mm/yy), alphanumeric ID, date (dd/mm/yy), alphanumeric ID, date (dd/mm/yy). The table lists numerous entries with varying patterns of alphanumeric characters and dates.

Table with 14 columns: ID, Name, Address, Date, Name, Address, Date, Name, Address, Date, Name, Address, Date, Name, Address, Date. Contains a large list of records for the Municipality of Campinas.

Table with 14 columns containing alphanumeric identifiers, dates, and numerical values. The table lists various records or transactions in a structured format.

Table with 15 columns: ID, Date, Time, Location, ID, Date, Time, Location, ID, Date, Time, Location, ID, Date, Time, Location. It lists various municipal records and their corresponding details.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numbers. The table is organized into two main columns of data, with the right column starting at approximately column 30. Each row represents a specific entry with various identifiers and dates.

Table with 15 columns: ID, Date, Value, ID, Date, Value, ID, Date, Value, ID, Date, Value, ID, Date, Value. Contains multiple rows of data for various entries.

Table with 14 columns: ID, Date, Value, Name, Date, Value, Name, Date, Value, Name, Date, Value, Name, Date, Value. Contains a dense list of records with alphanumeric identifiers and numerical values.

Table with 15 columns: ID, Name, Date 1, Date 2, Date 3, Date 4, Date 5, Date 6, Date 7, Date 8, Date 9, Date 10, Date 11, Date 12, Date 13, Date 14.

Table with 14 columns: ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value. It lists various entries with their respective identifiers and dates.

Table with 15 columns: FKA, L, 74550, 07/02/2017, 130.16, FKA, L, 60503, 07/02/2017, 293.47, FMV, L, 74550, 11/02/2017, 130.16, FMV, L, 60503, 08/02/2017, 293.47. The table lists various municipal records and their corresponding dates and values.

Table with 15 columns: Name, CPF, Date, Age, Sex, Address, City, State, Zip, and other identifiers. It lists numerous individuals and their associated data.

Table with 14 columns: ID, Name, Date, Time, Location, Name, Date, Time, Location, Name, Date, Time, Location, Name, Date, Time, Location. Contains a large list of entries for various locations and dates.

PYO2892	L159183417	74550	10/02/2017	130,16	PYO9181	L159040307	74550	09/02/2017	130,16
PYO9181	L159170987	74550	10/02/2017	130,16	PYP0770	L158915567	74550	08/02/2017	130,16
PYQ1718	L159143707	74630	10/02/2017	195,23	PYQ2133	L158971667	74550	08/02/2017	130,16
PYR3033	L159079797	74550	09/02/2017	130,16	PYR3912	L159040197	74550	09/02/2017	130,16
PYR5414	L158946917	74550	08/02/2017	130,16	PYSS445	L159187487	74550	10/02/2017	130,16
PYT3713	L158831087	74630	07/02/2017	195,23	PYT3713	L159195737	74550	10/02/2017	130,16
PYT7867	L159111707	74550	10/02/2017	130,16	PYU0907	L158846267	74550	07/02/2017	130,16
PYU1014	L159052187	74550	09/02/2017	130,16	PYU4599	L158902367	74550	08/02/2017	130,16
PYU6102	L158900607	74630	08/02/2017	195,23	PYU6102	L158931737	74550	08/02/2017	130,16
PYU6956	L158976837	74550	08/02/2017	130,16	PYU7418	M107541064	76332	13/02/2017	293,47
PYU7418	M107729384	55412	15/02/2017	195,23	PYU7961	L159081117	74550	09/02/2017	130,16
PYU8108	L158968037	74550	08/02/2017	130,16	PYU8108	L159217517	74550	10/02/2017	130,16
PYU8194	L158952307	74550	08/02/2017	130,16	PYV7123	L159072867	74630	09/02/2017	195,23
PYW3797	L158895657	74550	08/02/2017	130,16	PYW6969	M107762834	76331	14/02/2017	293,47
PYX6970	L158921407	60503	08/02/2017	293,47	PYX8217	L159011927	74550	09/02/2017	130,16
PYZ20656	L159021607	74630	09/02/2017	195,23	QAC0008	L158991137	74550	09/02/2017	130,16
QB4002	L195649844	60174	09/02/2017	293,47	QBL9339	L158956607	74550	07/02/2017	130,16
QBN9528	L158745947	74550	06/02/2017	130,16	QHF9617	M106594734	73662	15/02/2017	130,16
QH4002	L159021827	60503	09/02/2017	293,47	QIE8186	L158780707	74550	07/02/2017	130,16
QIH1997	L158886967	74550	08/02/2017	130,16	QJZ7006	M107690774	73662	10/02/2017	130,16
QIK0098	L159162077	74550	10/02/2017	130,16	QIW3320	L158838127	60503	07/02/2017	293,47
QKA8777	L158881137	60503	08/02/2017	293,47					

CARLOS JOSÉ BARREIRO
Secretário Municipal De Transportes

SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Protocolo: 2017/10/3402

Interessado: Antonio Carlos Tozzi

Referente ao Protocolo N° 2015/10/56.412

A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável torna público o DEFERIMENTO da solicitação de dilação de prazo por 90 (noventa) dias a partir da data desta publicação para que a empresa acima identificada regularize suas atividades perante o licenciamento ambiental.

Campinas, 21 de março de 2017

JOSÉ CARLOS BORGES AGUIAR DA SILVA

Chefe de Setor da Fiscalização Ambiental - Matrícula 127.048-6

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS

SÚMULA DE JULGAMENTO

A Presidente da Junta Administrativa de Recursos no uso de suas atribuições legais faz **PUBLICAR** a presente **SÚMULA DE JULGAMENTO** de reunião ocorrida em **16 de março de 2017**, das 10 às 12 h, na Sala de Atendimento do DLA/SVDS, no 16º andar, Av. Anchieta, nº 200 - Centro, conforme segue abaixo:

Protocolo Interessado Julgamento

16.10.34937 CCISA 19 Incorporadora Ltda INDEFERIMENTO

17.10.3406 Condomínio Edifício Victoria park INDEFERIMENTO

17.10.1492 Helena Flavia de Rezende Melo INDEFERIMENTO

A partir desta publicação, abre-se prazo de 05 dias úteis para apresentação de alegações finais pelo interessado.

Outras informações poderão ser consultadas nos protocolados acima indicados.

Campinas, 21 de março de 2017

ANDRÉA CRISTINA DE OLÍVIRA STRUCHEL

Presidente da Junta Administrativa de Recursos

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS

SÚMULA DE JULGAMENTO

A Presidente da Junta Administrativa de Recursos no uso de suas atribuições legais faz **PUBLICAR** a presente **SÚMULA DE JULGAMENTO** de reunião ocorrida em **21 de março de 2017**, das 10 às 12 h, na Sala de Atendimento do DLA/SVDS, no 16º andar, Av. Anchieta, nº 200 - Centro, conforme segue abaixo:

Protocolo Interessado Julgamento

17.10.4716 JWM Indústria e Comércio Ltda INDEFERIMENTO

A partir desta publicação, abre-se prazo de 05 dias úteis para apresentação de alegações finais pelo interessado.

Outras informações poderão ser consultadas nos protocolados acima indicados.

Campinas, 21 de março de 2017

ANDRÉA CRISTINA DE OLÍVIRA STRUCHEL

Presidente da Junta Administrativa de Recursos

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Protocolo: 2013/10/13.218

Interessado: Cariba Empreendimentos e Participações LTDA

Favor apresentar os seguintes documentos no prazo de 20 dias, após publicação:

- Contrato Social da empresa Sobrapar e identificação do responsável pela assinatura da declaração de recebimento de 1.850m³ de solo, referente às obras de terraplenagem do empreendimento;
- Matrícula nº60.753 citada na matrícula nº50.907;
- Declaração da empresa Flora Pólo do transporte e destinação de 497m³ de solo das obras de terraplenagem do empreendimento para terreno particular;
- Delimitação correta na imagem de satélite da área que recebeu 493m³ de solo das obras de terraplenagem do empreendimento e a matrícula do respectivo terreno.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável através do e-mail ariane.furlanes@campinas.sp.gov.br

Campinas, 21 de março de 2017

ARIANE FURLANES DA SILVA

ENGENHEIRA AMBIENTAL

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Solicitação LAO: 2016001375

Interessado: ROBERTO BAZZANI

Assunto: Corte de árvores isoladas

Em atendimento de sua solicitação número 2016001375, foi efetuado andamento conforme segue:

Documentação incompleta

1-Solicitação de esclarecimento quanto a identificação e número de árvores indicadas para supressão, após vistoria realizada.

2-Indicação e identificação dos indivíduos arbóreos a serem suprimidos, no local e em planta urbanística ambiental com sobreposição do local a ser construído e indicação dos indivíduos arbóreos a serem mantidos.

3-Se a solicitação de supressão for superior a 10 indivíduos arbóreos haverá necessidade de elaboração de Laudo de Caracterização de Vegetação, conforme Decreto 18.705/2015

O documento solicitado devem ser inserido no campo de "Documentação complementar".

Para eventuais dúvidas, entrar em contato através do e-mail luiz.fonseca@campinas.sp.gov.br

Campinas, 21 de março de 2017

LUIZ FERNANDO SOARES FONSECA

Engenheiro Agrônomo

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS

CONVOCAÇÃO

A Presidente da Junta Administrativa de Recursos, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os servidores constantes da Portaria nº 82.121/2014 (titulares ou suplentes) a participar da Reunião de Julgamento de Recursos Administrativos no âmbito da Junta Administrativa de Recursos - JAR, instituída pelo Decreto Municipal 18.705, de 17 de abril de 2015, artigo 182 e Resolução SVDS nº 05/2015.

DATA: 03/04/2017

HORÁRIO: das 10 às 12 h

LOCAL: Sala de Atendimento do DLA/SVDS, no 16º andar, Av. Anchieta, nº 200

Protocolado a ser julgado:

17.10.924 Persio Gomes

17.10.1478 Renato Balsemao Real

17.10.913 Luiz Alberto Mortari

Campinas, 21 de março de 2017

ANDRÉA CRISTINA DE OLÍVIRA STRUCHEL

Presidente da Junta Administrativa de Recursos

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

COMUNICADO - CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 01/2014 - Republicado por incorreções

O Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV, COMUNICA resultado do Exame Médico Pré-Admissional, dos candidatos aos cargos públicos abaixo:

Cargo 002 - AGENTE ADMINISTRATIVO

Nome: **Augusto César Rossin Severo**

Avaliação Médica: APTO

Nome: **Leonardo Cordeiro de Mello**

Avaliação Médica: APTO

Nome: **Edilaine de Fátima Pontes**

Avaliação Médica: APTA

Nome: **Fernando Luiz Abranches Pires**

Avaliação Médica: APTO

Nome: **Giselle Cristine do Nascimento Junior**

Avaliação Médica: APTA

Cargo 004 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Nome: **Irany Rocha Junior**

Avaliação Médica: APTO

Cargo 005 - ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Nome: **Daniel Constância Cintra**

Avaliação Médica: APTO

Campinas, 20 de março de 2017

JOSÉ FERREIRA CAMPOS FILHO

Diretor Presidente do CAMPREV

PORTARIA CAMPREV Nº 10/2017

Republicada por incorreções

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município - CAMPREV, no uso de suas atribuições, especialmente as dispostas na Lei Complementar nº 10, de 30 de junho de 2004 e de acordo com a Lei Complementar nº. 58/2014, de acordo com o Concurso para provimento de cargos, conforme Edital nº 001/2014, RESOLVE:

- Nomear, a Sra. **EDILAINÉ DE FATIMA PONTES**, RG nº. 495804617, para exercer o cargo de Agente Administrativo junto ao Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

- Nomear, o Sr. **FERNANDO LUIZ ABRANCHES PIRES**, RG nº. 211244818, para exercer o cargo de Agente Administrativo junto ao Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

- Nomear, o Sr. **LEONARDO CORDEIRO DE MELLO**, RG nº. 534547825, para exercer o cargo de Agente Administrativo junto ao Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

- Nomear, o Sr. **GISELLE CRISTINE DO NASCIMENTO SILVA**, RG nº. 575392721, para exercer o cargo de Agente Administrativo junto ao Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

- Nomear, o Sr. **AUGUSTO CESAR ROSSIN SEVERO**, RG nº. 439686234, para exercer o cargo de Agente Administrativo junto ao Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

- Nomear, o Sr. **IRANY ROCHA JUNIOR**, RG nº. 325239617, para exercer o cargo

de Técnico em Contabilidade junto ao Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

- Nomear, o Sr. **DANIEL CONSTANCIO CINTRA**, RG nº. 239831093, para exercer o cargo de Analista de Tecnologia da Informação junto ao Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Campinas, 20 de março de 2017
JOSÉ FERREIRA CAMPOS FILHO
Diretor Presidente do CAMPREV

NOTIFICAÇÃO

Fica a requerente abaixo notificado para que compareça à nossa sede situada na Rua Sacramento, 374, Centro, Campinas-SP, no prazo de **30 (trinta) dias** a contar da publicação desta para que **tome ciência do despacho do Sr. Prefeito as fls. 421**. A presente NOTIFICAÇÃO representa a salvaguarda dos legítimos direitos do Notificante.

Processo Administrativo Nº 2010/25/1761

Alcides Gurgueira

Campinas, 21 de março de 2017
MARISA VERALDI
DIRETORA PREVIDENCIÁRIA

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

MATA SANTA GENEBRA

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL Nº 001/2016 - FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

A Fundação José Pedro de Oliveira **CONVOCA** o(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, por ordem de classificação, a comparecer(em) no **dia 27/03/2017 (segunda-feira), no(s) horário(s) indicado(s) abaixo (horário de Brasília)**, na sede da Fundação, localizada na Rua Mata Atlântica, nº 447, bairro Bosque de Barão - Subdistrito de Barão Geraldo - Campinas/SP, para reunião de preenchimento de vaga. O(A)s candidato(a)s deverá(ão) comparecer munido(a)s de documento original de identidade (R.G.), cópias do R.G., C.P.F. e declaração de matrícula da respectiva Instituição de Ensino. Não será permitida a presença de acompanhantes no local da reunião.

Ciências Biológicas:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	HORÁRIO
1º	LUCIENE SILVA DOS SANTOS	416877278	09H30MIN

Campinas, 21 de março de 2017
THIAGO DE MORAES FERRARI
Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2017/47 - ELETRÔNICO. Objeto: Aquisição de papel higiênico. Recebimento das propostas até às 8h do dia 06/04/2017 e início da disputa de preços dia 06/04/2017 às 9h. A informação dos dados para acesso e o edital poderão ser obtidos nos sites (www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br) ou na Gerência de Compras e Licitações das 8h às 12h e 14h às 17h.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

CONTRATO Nº 06/2017

Protocolo Interno n.º 24.883/2016 - Pregão Presencial nº 03/2017 - Contratante: Câmara Municipal de Campinas - Contratada: Art Audio Vídeo Projeções & Informática LTDA - EPP - CNPJ: 10.786.518/0001-56 - Objeto: Fornecimento de equipamentos de sonorização e multimídia para a Câmara Municipal de Campinas, lotes 1, 4 e 5 - Fundamento legal: Lei n. 8.666/93 e Lei 10.520/02 - Valor total: R\$ 343.270,00 (trezentos e quarenta e três mil, duzentos e setenta reais) - Prazo: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato ou até que se esgotem os quantitativos - Assinatura: 21/03/2017.

5ª AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Comissão de Constituição e Legalidade da Câmara Municipal de Campinas informa que realizará **Audiência Pública no dia 29 de março de 2017, quarta-feira, às 11:00h, no Plenário deste Legislativo**, localizado na Av. Engenheiro Roberto Mange, 66, Ponte Preta, para debater o seguinte Projeto de Lei Ordinária: **PLO 75/2017, PROCESSO 223.603, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, QUE "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A UTILIZAR RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA AUMENTO DE CAPITAL DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB/CAMPINAS"**.

Campinas, 21 de março de 2017
VEREADOR LUIZ CIRILO
Presidente da Comissão de Constituição e Legalidade

DECRETO LEGISLATIVO Nº 4.264, DE 21 DE MARÇO DE 2017

Concede Título de Cidadão Campineiro a Evaristo Eduardo de Miranda. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Campineiro a Evaristo Eduardo de Miranda pelos relevantes serviços prestados ao município de Campinas.

Art. 2º Ao homenageado será entregue pergaminho contendo um resumo deste Decreto Legislativo.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 21 de março de 2017

RAFA ZIMBALDI
Presidente

autoria: vereador Campos Filho

DECRETO LEGISLATIVO Nº 4.265, DE 21 DE MARÇO DE 2017

Concede Medalha de Mérito Fotográfico "Hércules Florence" a Martinho Caires.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida Medalha de Mérito Fotográfico "Hércules Florence" a Martinho Caires por sua contribuição ao campo da fotografia.

Art. 2º Ao homenageado será entregue medalha conforme especificações do art. 16 da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 21 de março de 2017

RAFA ZIMBALDI
Presidente

autoria: vereador Vinicius Gratti

RESOLUÇÃO Nº 923, DE 21 DE MARÇO DE 2017

Suplementa dotações da Câmara Municipal de Campinas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º De acordo com a Lei Orçamentária Anual do Município de Campinas nº 15.361, de 20 de dezembro de 2016, fica a Mesa da Câmara autorizada a suplementar as seguintes dotações:

I - Nos termos do caput do art. 6º:

01.031.4001.1057.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 1.050.000,00

II - Nos termos do inciso I do parágrafo único do art. 6º:

01.031.4001.4054.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 2.500.000,00

01.031.4001.4054.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 850.000,00

01.031.4001.4054.3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRAORÇAMENTÁRIAS R\$ 1.600.000,00

TOTAL R\$ 6.000.000,00

Art. 2º A suplementação de que trata o artigo anterior será suportada pela anulação parcial das seguintes dotações:

01.031.4001.4054.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAL JURÍDICA R\$ 4.800.000,00

01.031.4001.4054.3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE..... R\$ 1.200.000,00

TOTAL R\$ 6.000.000,00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 21 de março de 2017

RAFA ZIMBALDI
Presidente

autoria: Mesa Diretora

PUBLICAÇÃO DE PORTARIA DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS - BIÊNIO

PORTARIA DA MESA Nº 37/2017

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E COM BASE NO INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

R E S O L V E:

1- Nomear o funcionário WAGNER LUIZ SANT'ANA para o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL PARLAMENTAR, para prestar serviços em Gabinete de Vereador, a partir de 13 de março de 2017.

2 - Dê-se ciência. Cumpra-se.

Campinas, 13 de março de 2017.

RAFAEL FERNANDO ZIMBALDI

PRESIDENTE

ELIAS HERNANE AZEVEDO

1º SECRETÁRIO

FILIFE BATISTA MARCHESI

2º SECRETÁRIO

DIVERSOS

DIVERSOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os associados do SPES - SERVIÇO SOCIAL DA PARÓQUIA SÃO PAULO APÓSTOLO, nos termos dos artigos 14 e 15 do Estatuto Social, para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 31 de Março de 2017, nas dependências da Igreja de São Paulo Apóstolo, na Rua Coelho Neto, 251, Vila Itapura, nesta cidade de Campinas, às 9:30 horas, em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos associados, para deliberar sobre os seguintes assuntos:1) Apreciar, discutir e votar o novo Estatuto Social do SPES - SERVIÇO SOCIAL DA PARÓQUIA SÃO PAULO APÓSTOLO, consoante artigo 33 e incisos, Seção IX - Dos Requisitos para Celebração do Termo de Colaboração e do Termo de Fomento, segundo a Lei 13.019 de 31 de julho de 2015;

Obs.: Não havendo quorum para instalação da Assembléia em primeira convocação, haverá uma segunda convocação após 30 (trinta) minutos, com a presença de 1/3 (um terço) dos associados, sendo necessário para deliberação o voto concordante de 2/3 (dois terços) dos presentes, de acordo com o 2º do artigo 15 do Estatuto Social.

Campinas (SP), 20 de março de 2017.

RUI DE CASTRO DUARTE MARTINS

Presidente

ENTIDADES ASSISTENCIAIS E ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO

GRUPO DE ORAÇÃO ESPERANÇA

GRUPO DE ORAÇÃO ESPERANÇA C.N.P.J. 48.856.306/0001-70 BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E DE 2015 (EM REAIS)					
ATIVO	2016	2015	PASSIVO	2016	2015
CIRCULANTE			CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	161.222	33.019	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	22.317	24.241
CONVÊNIOS, SUBVENÇÕES E PARCERIAS			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	677	313
FUNDAÇÃO FEAC	17.460	21.825	CONVÊNIOS, SUBVENÇÕES E PARCERIAS		
CONVÊNIOS, SUBVENÇÕES E PARCERIAS			SME - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		24.822
SME - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		24.822	FUNDAÇÃO FEAC	23.004	29.372
OUTROS VALORES A RECEBER	4.652	1.403	TOTAL DO CIRCULANTE	45.998	78.749
TOTAL DO CIRCULANTE	183.334	81.069	NÃO CIRCULANTE		
NÃO CIRCULANTE			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
IMOBILIZADO	184.126	191.625	PATRIMÔNIO SOCIAL	193.946	202.667
TOTAL DO NÃO CIRCULANTE	184.126	191.625	SUPERÁVIT/(-) DÉFICIT DO EXERCÍCIO	127.516	(8.721)
			TOTAL DO PATRIMÔNIO SOCIAL	321.463	193.946
TOTAL ATIVO	367.460	272.695	TOTAL PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	367.460	272.695
DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT ENCERRADO			DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA - DFC		
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015			EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015		
(EM REAIS)			(EM REAIS)		
RECEITAS	2016	2015	DESCRIÇÃO	2016	2015
RECEITAS SEM RESTRIÇÃO			1-FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
DONATIVOS E CONTRIBUIÇÕES	350.060	10.299	RESULTADO DO EXERCÍCIO	127.516	-8.721
ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS		8.800	DREPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO	7.499	3.560
RECEITAS FINANCEIRAS	23.521	3.012	AUMENTO/DIMINUIÇÃO EM CONTAS A RECEBER	25.938	-1.741
OUTRAS RECEITAS			AUMENTO/DIMINUIÇÃO DE SUBVENÇÕES		-2.764
PARCERIAS COM ENTIDADES SEM FINS ECONOMICOS			AUMENTO EM FORNECEDORES		
CONVÊNIO FUNDAÇÃO FEAC	65.476	76.942	DIMINUIÇÃO/AUMENTO EM OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA	364	203
TOTAL DAS RECEITAS SEM RESTRIÇÃO	439.057	99.053	DIMINUIÇÃO OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIAS	-1.924	4.959
RECEITAS COM RESTRIÇÃO			AUMENTO DE OUTRAS OBRIGAÇÕES	-31.190	2.210
CO-FINANCIAMENTO/CONVÊNIOS E SUBVENÇÕES			(=)DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS GERADAS PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	128.203	-2.294
SME - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		157.023	2-FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
SME - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO - DEVOLUÇÃO		(95)	COMPRAS DE IMOBILIZADO		
SME - MERENDA ESCOLAR		35.933	AQUISIÇÃO DE AÇÕES/COTAS	0	0
TOTAL DE CO-FINANCIAMENTO/CONVÊNIOS E SUBVENÇÕES			SUBVENÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE ATIVO IMOBILIZADO	0	0
BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO			INVESTIMENTOS NO DIFERIDO	0	0
ISENÇÃO COTA PATRONAL	42.150	30.581	RECEBIMENTO POR VENDAS DE ATIVO PERMANENTE		0
TOTAL DAS RECEITAS COM RESTRIÇÃO	42.150	223.442	(=)DISPONIBILIDADE LÍQUIDA GERADAS PELAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0	0
TOTAL RECEITAS	481.207	322.494	3-FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES FINANCEIRAS		
DESPESAS			INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL		
EDUCAÇÃO			PAGAMENTOS DE LUCROS/DIVIDENDOS	0	0
EDUCAÇÃO INFANTIL	353.690	331.215	(=)DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS GERADAS PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0	0
TOTAL EDUCAÇÃO	353.690	331.215	4. AUMENTO NAS DISPONIBILIDADES	128.203	-2.294
TOTAL DAS DESPESAS	353.690	331.215	5. DISPONIBILIDADE NO INICIO DO PERÍODO	33.019	35.313
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO/(-) DÉFICIT DO EXERCÍCIO	127.516	(8.721)	6. DISPONIBILIDADE NO FINAL DO PERÍODO	161.222	33.019

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO - DMPL

ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015

(EM REAIS)

EVENTOS	PATRI-MONIO SOCIAL	RESER-VAS	SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADOS	TOTAL
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014				202.667
AJUSTE EXERCICIO ANTERIO-RES				
TRANSFERENCIAS				
RESERVA DE REAVALIAÇÃO				
REALIZAÇÃO				
DEFICIT DO EXERCICIO			-8.721	
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	202.667			193.946
AJUSTE EXERCICIO ANTERIO-RES				
TRANSFERENCIAS				
RESERVA DE REAVALIAÇÃO				
REALIZAÇÃO				
SUPERAVIT DO EXERCICIO			127.516	
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	193.946			321.462
MARIA NILZA BUENO DA SILVEIRA Presidente JOÃO ROBERTO FUINI Tc-Crc-1Sp286988/O-4				

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2016

I. CONTEXTO OPERACIONAL:

NOTA 01

GRUPO DE ORAÇÃO ESPERANÇA, CNPJ 48.856.306/0001-70, é pessoa jurídica de direito privado, de fins não econômicos e sem fins lucrativos, tem como missão oferta da Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, de acordo com as metas e diretrizes do Plano Nacional de Educação e padrões mínimos de qualidade estabelecidos pelo MEC.

NOTA 02

As demonstrações contábeis e financeiras foram elaboradas em moeda corrente nacional, em unidade de reais, e foram elaboradas consoantes as praticas contábeis em conformidade com a Lei n.º 6.404/76, e alterações posteriores, bem como em conformidade com as normas contábeis vigentes, em especial a resolução CFC n. 877/2000, que aprovou a NBC T-10-19, norma específica para instituições de caráter social, sem fins lucrativos.

III. RESUMO DAS PRATICAS CONTÁBEIS

NOTA 03

Os custos, as despesas e as receitas da Instituição foram apropriados em obediência ao regime de competência do exercício, e os direitos foram classificados em ordem decrescente de realização e exigibilidade respectivamente, sendo aqueles vencíveis até o exercício seguinte foram classificados no Circulante, enquanto que os que irão vencer após o término do exercício seguinte, foram classificados no Longo Prazo.

Os repasses financeiros provenientes de subvenções governamentais, convênios e parcerias com Entidades sem Fins Lucrativos que estejam sujeitos a prestação de contas, são contabilizados em conta específica no passivo, e após a prestação de contas os recursos utilizados são reconhecidos como receitas.

As receitas geradas pela prestação de contas dos recursos utilizados foram contabilizadas em grupo específico de receita e despesas, com a respectiva demonstração da aplicação dos recursos.

NOTA 04

Os direitos e obrigações da entidade estão em conformidade com seus efetivos valores reais, devidamente atualizados até a data de encerramento das demonstrações contábeis.

NOTA 05

As aplicações financeiras estão demonstradas pelo valor da aplicação, acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do o Balanço, com base no regime de competência.

NOTA 06

A entidade recebe doações de pessoas físicas e/ou jurídicas. No ano de 2016 a entidade recebeu as seguintes doações:

A) PESSOA JURÍDICA : R\$ 33.742,54
PESSOA FÍSICA : R\$ 316.317,09

(IV- DEMONSTRAÇÃO DA APLICAÇÃO EM GRATUIDADE NO SERVIÇO EXECUTADO PELA ENTIDADE)

A entidade atuou exclusivamente na área da Educação, através da oferta gratuita da educação infantil, modalidade da Educação Básica.

Conforme disposto pelo Decreto 7.237/2010, art. 26 "As entidades de educação que prestem serviços integralmente gratuitos, sem a cobrança de anuidades ou semestralidades, deverão adotar e observar os critérios de seleção e as proporções previstas na Seção II do Capítulo II da Lei no 12.101, de 2009, considerando-se o número total de alunos matriculados."

Os critérios de seleção bem como as proporções preconizados pela Lei e Decreto supracitados para efeitos de concessão da bolsa integral de estudos, estão descritas no Plano de Atendimento da entidade.

A entidade recebeu no ano de 2016 os seguintes auxílios e subvenções do Poder Público: atuou exclusivamente na área de Educação, na execução de Serviços de: (a) Educação Infantil, com um custo total no valor de R\$ 353.690,44, que foram custeados da seguinte forma:

SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS:	R\$ 0,00
ISENÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES PARA SEGURIDADE SOCIAL RELATIVA A COTA PATRONAL R\$ 42.150	R\$ 42.150 12%
TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS	R\$ 42.150 12%
CONVÊNIO FUNDAÇÃO FEAC:	R\$ 65.476 18%
RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE:	R\$ 246.064 70%
TOTAL DE RECURSOS PRÓPRIOS	R\$ 311.540 88%
TOTAL GERAL	R\$ 353.690 100%

Todos os recursos provenientes das subvenções governamentais foram aplicados para a execução da Educação Infantil, conforme relatório de atividades 2016.

Para a execução deste serviço a Entidade, usufruiu de isenção de contribuições para a seguridade social relativa à cota patronal no valor de R\$ 42.150, Convênio com Entidade FEAC no valor de R\$ 65.476 e utilizou recursos próprios no valor de R\$ 246.064 e; perfazendo o custo total de R\$ 353.690. A Entidade atendeu 36 usuários, com um custo per capita no valor de R\$ 9.824 por ano.

NOTA 07 – PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS

A Entidade prestou contas aos Órgãos Convenientes, dos auxílios, subvenções e contribuições repassados para a Entidade, em conformidade com as exigências contidas nas instruções 02/2008 do TCE/SP – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que tem a atribuição constitucional de apreciar as prestações de contas.

NOTA 08 – ISENÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRAÇÃO DAS FONTES E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	ISENÇÃO QUOTA PATRONAL	MERENDA ESCOLAR	TOTAL DOS RECURSOS PÚBLICOS	FUNDAÇÃO FEAC	RECURSOS PRÓPRIOS E	TOTAL GERAL
RECEITAS				-	65.476	350.626	416.102
BENEFÍCIOS FISCAIS USUFRUÍDOS		42.150		42.150			42.150
RECEITAS APLIC. FINANCEIRAS						22.955	22.955
TOTAL RECEITAS	-	42.150	-	42.150	65.476	373.581	481.207
REMUNERAÇÕES E ENCARGOS					21.748	142.353	164.101
MATERIAIS E SUPRIMENTOS					9.907	20.791	30.698
MANUTENÇÃO E REPAROS					21.409	67.513	88.922
DESPESAS DE APOIO							-
ADMINISTRATIVO					6.093	18.495	24.588
DESPESAS FINANCEIRAS					775	2.455	3.230
BENEFÍCIOS FISCAIS USUFRUÍDOS		42.150		42.150			42.150
TOTAL DESPESAS	-	42.150	-	42.150	59.932	251.608	353.690
SUPERATIV/DEFICIT	-	-	-	-	5.544	121.973	127.516

O valor de isenção de contribuições para a seguridade social usufruída relativa à cota patronal INSS + RAT + TERCEIROS perfizeram no ano de 2016 o valor de R\$ 42.150 e assim demonstrados e foram integralmente aplicados na área de Educação.

Competência	BC INSS	% INSS	Valor Isenção Educação	Valor Isenção Educação
Janeiro	9.765	27,80%	2.715	
Fevereiro	9.444	27,80%	2.626	
Março	9.710	27,80%	2.699	
Abril	13.095	27,80%	3.640	
Mai	19.210	27,80%	5.341	
Junho	10.803	27,80%	3.003	
Julho	11.313	27,80%	3.145	
Agosto	10.751	27,80%	2.989	
Setembro	10.953	27,80%	3.045	
Outubro	10.751	27,80%	2.989	
Novembro	18.400	27,80%	5.115	
Dezembro	9.772	27,80%	2.717	
13º Salário	7.653	27,80%	2.128	
Total	151.620		42.150	-

MARIA NILZA BUENO DA SILVEIRA
PRESIDENTE

CPF : 609.299.958-72

JOÃO ROBERTO FUINI

TC-CRC: 1SP286988/O-4

CPF: 819.296.418-34

SE VOCÊ FIZER SUA PARTE, O MOSQUITO NÃO VAI FAZER A DELE.

A prevenção do *Aedes aegypti*, o transmissor da dengue, do zika vírus e do chikungunya, envolve todos nós. O inverno também representa perigo de proliferação do mosquito. Sem os cuidados necessários nesta época do ano e com a chegada das próximas chuvas, novos casos podem ocorrer. Retire pneus e garrafas, não deixe acumular água em vasos de plantas e coloque telas em sua caixa-d'água.

O combate ao mosquito está em nossas mãos.

#facilpegarfácilprevenir

